ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 057 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 74 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **01**
APOSTILAS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outras..... **04**
ATAS
Secretaria de Estado da Saúde e Outras..... **06**
AVISOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.....**44 e 73**
COMUNICAÇÕES
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e Outras **55**
CONTRATOS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... **56**
CONVÊNIO
Secretaria de Estado da Segurança Pública **63**
CONVOCAÇÕES
Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra..... **63**
DECRETOS
Prefeitura Municipal de Monção - MA..... **64**
EDITAIS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outra..... **64**
ERRATAS
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outras.... **66**
ESCLARECIMENTO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão – CREA/MA..... **67**
PORTARIAS
Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA e Outras..... **68**
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO
Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA **68**
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde **69**
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO
Secretaria de Estado da Saúde e Outros **69**
TERMOS DE RATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros.... **71**
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social **72**
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro **72**

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 64/2020 - CSL/SES, CELEBRADA ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE,** inscrita no CNPJ nº 02.973.240/0001-06, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Secretário de Estado, portador do CPF nº 912.886.063-20. E de outro lado, a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.889.035/0001-02, localizada na Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP: 99706-250, representada pelo Sr. Sedinei Roberto Stievens, portador do RG: 1089436834 SJS/RS e CPF: 004.421.050-70, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo n° 26139/2021 - SES/MA, referente ao Pregão Eletrônico n° 10/2020-CSL/SES, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO**. Fica alterado o nome empresarial, onde a sociedade que tinha o nome INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, passa a ter como nome empresarial: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço n° 64/2020 - SES, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**. Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **São Luís – MA, 18 de março de 2021.** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA **Secretário de Estado da Saúde**,

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: PROCESSO Nº 0010517/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2020 -SEAP de 13/03/2020, que tem como objeto a locação de veículos automotores, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Presencial n° 029/2019-SARP/MA; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/MA, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, e a empresa NOSSA FROTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 29.118.884/0001-65; **OBJETO: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo visa promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 18/2020 – SEAP/MA, em 12 (doze) meses, correspondendo ao período de 13.03.2021 a 13.03.2022. **DO ACRÉSCIMO:** Por meio deste termo, promove-se ainda, o acréscimo de aproximadamente 23,94% (vinte e três vírgula noventa e quatro por cento) ao valor do valor global do Contrato nº. 18/2020, equivalente a 17 (dezessete) veículos contratados, representando a monta de R$ 273.156,00 (duzentos e setenta e três mil,

cento e cinquenta e seis reais). Com o acréscimo acima descrito, o valor do presente Contrato passa a ser de R$ 1.413.984,00 (um milhão, quatrocentos e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais); **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** As partes abaixo subscritas acordam, por meio deste termo aditivo, que a análise do pedido de reajuste apresentado pela Contratada, através do Ofício nº. 113/2020-DLC, resta resguardada para todos os fins, sendo objeto de apreciação administrativa, afastando, inclusive, os efeitos do instituto da preclusão lógico-normativa; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso I e Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93da Lei 8.666/1993. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA; Gestão: 00001 Gestão Geral; Subação: 2698 – Locação de Veículos; Fonte de Recurso: 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.33.03; Frete e Locação de Veículos para Necessidade do Serviço; Grupo Programação Financeira: 003 Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e José Emílio Houat Filho, CPF n° 016.594.972-48, representante legal da **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA**: Em 12 de março de 2021 as partes assinaram o presente termo aditivo. São Luís/MA, 18 de março de 2021. Karolinne França Mendes **Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020-SEDES. PROCESSO Nº 34527/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Só Poços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 06.922.664/0001-94. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2020-SEDES, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA SEXTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** 6.1 O prazo de vigência do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar do dia 26 de março de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 25 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **WILLIAM FEITOSA ROMEU-**CPF nº 003.387.523-58.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020-SEDES. PROCESSO Nº 187561/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa M Mendonça Gráfica e Editora-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 74.178.526/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2020-SEDES, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA SÉTIMA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 7.1 O presente Contrato terá a vigência até 31 de março de 2021, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 18 de dezembro de 2020. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **MARIA EVA DO NASCIMENTO MENDONÇA-**CPF nº 255.629.083-87.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020-SEDES. PROCESSO Nº 187161/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, e a empresa Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 04.869.711/0001-58. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 35/2020-SEDES, que trata da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA:** 2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 30 de dezembro de 2020. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA**: **JOÃO FRANCISCO MENDES-**CPF nº 046.95.278-58. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911-0.3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 106/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2018. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA e a Empresa Antonio de Jesus C. Marques. OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução da Reforma da Praça da Biblioteca, Praça da Saudade e Praça do Farol do Município de Itapecuru-Mirim/MA. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2021. VIGÊNCIA: 26/02/2021 até 25/10/2021. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Concorrência nº 005/2018. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Antônio de Jesus Carvalho Marques/ Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 26 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PRORROGAÇÃO; **1. ESPÉCIE**: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019-SEAMO, firmado em 11.03.2019, com a empresa ON CABO LTDA – ME, EMPRESA DA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONECTIVIDADE IP (INTERNET PROTOCOL) DEDICADO, NA VELOCIDADE DE 1,4 GBPS (*UM GIGABIT E QUATROCENTOS MEGABITS POR SEGUNDO*), *FULL DUPLEX*, COM TAXAS DE *DOWNLOAD E UPLOAD* COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR CONTRATADO, COM ENDEREÇOS IP (INTERNET PROTOCOL) FIXOS, QUE INTERLIGUE A INTRANET ENTRE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, DESTINANDO-SE A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSIM COMO ATENDER EVENTOS EXTERNOS E DISPONIBILIZAR O ACESSO À INTERNET, VIA WI-FI, DE FORMA GRA-

TUITA À SOCIEDADE EM ALGUNS ESPAÇOS PÚBLICOS, TAIS COMO PRAÇAS E PONTOS DE PARADA DE TRANSPORTE COLETIVO. **2. OBJETO:** O presente Termo Aditivo te por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2021 a 11/03/2022. **3. FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93**. 4. REFERÊNCIA:** Processo Administrativo 02.04.00.0107/2021–SEAMO. **5. VALOR: 6.300.000,00 (Seis milhões e trezentos mil reais) 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04 - Secretaria Municipal de Administração e Modernização - SEAMO 02.04.00.04.122.0029.2077.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria Natureza: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação/Pessoa Jurídica Ficha: 375 Fonte: 0.1.00.001.001 Valor R$ 2.185.200,00 (Dois milhões cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais) **02.19 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** 02.19.00.10.302.0127.2620.0000 – Assistência Hospitalar **(CEMI)** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1597 Fonte: 14 02.19.00.10.302.0090.2282.0000 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1445 Fonte: 14 02.19.00.10.302.0125.2274.0000 - Manutenção das Atividades e Projetos do **HMI e HII** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1475 Fonte: 14 02.19.00.10.301.0086.2263.0000 – Promovendo a Saúde na **Atenção Básica** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1372 Fonte: 1402.19.00.10.305.0094.2603.000 0 – **Vigilância Epidemiológica em Saúde- Manutenção** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1674 Fonte: 1402.19.00.10.304.0094.2515.0000 – **Vigilância Sanitária** e Ambiental Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1624 Fonte: 1402.19.00.10.302.0127.2614.000 0 – Programa de Qualificação do **CAPS (Saúde Mental)** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1565 Fonte: 1402.19.00.10.305.0094.2514.0000 – Centro de Controle de **Zoonoses** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1658 Fonte: 14 02.19.00.10.302.0127.2271.0000 – Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - **CEREST** Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1518 Fonte: 14 31.001.10.305.0094.2330.0000 – Laboratório Municipal de Endemias (Hanseníase) Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1654 Fonte: 14 Valor total R$ 1.116.000,00 (Um milhão cento e dezesseis mil reais) **02.08 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED** 02.08.00.12.361.0041.2118.0000 Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 572 Fonte: Recursos do FUNDEB (40%) 02.09.00.12.361.0043.2628.0000 Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 672 Fonte: 00 – MDE Valor R$ 2.628.000,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil reais) **02.18 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES** 02.18.00.08.241.0155.2657.0000 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1131 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.18.00.08.244.0158.2675.0000 – Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua – **CENTRO POP** Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1282 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.18.00.08.122.0155.2655.0000 – Manutenção de Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - **CRAS** Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1110 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.18.00.08.244.0158.2672.0000 – Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Individual - **CREAS** Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1251 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.18.00.08.243.0159.2674.0000 – Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para **Crianças e Adolescentes** Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1150 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.18.00.08.242.0155.2661.0000 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência - **CRPD** Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 1139 Fonte: 0.1.29.005.001 – FMAS 02.06.00.08.244.0032.2650.0000 – Manutenção e Funcionamento Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 464 Fonte: 0.1.00.001.001 – Recursos Próprios do Município 02.06.00.08.126.0032.2671.0000 – Estruturação e Modernização Tecnológica e Operacional Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Ficha: 464 Fonte: 0.1.00.001.001 – Recursos Próprios do MunicípioValor R$ 370.800,00 (Trezentos e setenta mil e oitocentos reais)**7. DATA DE ASSINATURA:** 11/03/2021.**8. SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização como Ordenador de Despesa, oSr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91, pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **MARIANA JALES DE SOUSA**, RG nº 0286415220051 GEJUSP/MA e do CPF/MF nº 048.767.783-88, pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA**, RG nº. 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº. 269.739.603-91, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a Sra. **JANAINA LIMA ARAÚJO RAMOS**, RG nº 024144722003-6 SESP/MA e do CPF/MF nº 013.390.063-08 e, pela Contratada, **Sr**. **ESSANDRO COSTA GONÇALVES**, portador do RG nº 281669655 SSP-RJ e do CPF/MF n.º 600.089.622-00. Imperatriz-MA, 11 de março de 2021. ***José Antonio Silva Pereira***-Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020.005.005.2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 18.179.593/0001-60. OBJETO: Prorrogação de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de novembro de 2020, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vieira dos Santos Filho – Prefeito Municipal. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA. Vila Nova dos Martírios - MA., 10 de novembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios. **CONTRATADO: ELETROCOL LTDA - ME**. **MODALIDADE.** Tomada de Preços nº 002/2019. **PROCESSO Nº:** 019.002.002.2019. **CONTRATO Nº** 026/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa para Construção de 39 Melhorias Sanitárias, Caixa D'Água de 310 litros, Caixa de Inspeção, Tanque Séptico, Filtros Domésticos e Sumidouro., registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SINCOV sob o Nº 855485/2017. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 13/11/2020. **ADITIVO 02:** Observado o dispositivo da Lei 8.666/93, art. 57, §2º. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2019 para: termo inicial 16 de novembro de 2020 e termo final 16 de novembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato original – **CONTRATANTE**: Secretária Municipal de Saúde e Ordenadora de Despesa: **JANE APARECIDA FEITOSA DA CRUZ**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1011.001/2021-SEMED. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 18.179.593/0001-60. OBJE-

TO: Prorrogação de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de outubro de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vieira dos Santos Filho – Prefeito Municipal. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA. Vila Nova dos Martírios - MA. 01 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1006.002/2021-SCTS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ n°: 18.179.593/0001-60. OBJETO: Prorrogação de 90 (noventa) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 13 de agosto de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93, art. 57, inciso II. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Jorge Vieira dos Santos Filho – Prefeito Municipal. CONTRATADA: OLHO D'ÁGUA EMPREEDIMENTOS LTDA. Vila Nova dos Martírios - MA., 05 de fevereiro de 2021.

APOSTILAS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROCESSO Nº 132278.2020 - SEDES CONTRATO Nº 32/2019 – SEDES O presente Contrato visa a prestação dos serviços de Agente de Integração, com o objetivo de atender estudantes de cursos de educação superior, na modalidade profissional de jovens e adultos, para preenchimento de oportunidades de estágio na SEDES. **APOSTILA Nº 07/2021-SEDES CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, E A EMPRESA MOREIRA BARROS SERVIÇOS LTDA, PÁRA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, VISANDO ATENDER ESTUDANTES DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, NA MODALIDADE PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS, PARA PREENCHIMENTO DE OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO NESTE ORGÃO.** O presente Termo tem por finalidade Apostilar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação:** "A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com as seguintes classificações":

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903 - FEAS
UO	15903 - FEAS
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0539 – Proteção e Promoção Social
Fonte	0101 – Tesouro do Estado
Ação	4450 – Gestão do Programa
Subação	015063 – Estagiários e Trainees – Gestão do SUAS
Natureza da Despesa	33.90.37.15
Valor	R$ 45.900,00
Nota de Empenho	2021NE000001

Órgão	150101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 - SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0411 – Apoio Administrativo
Fonte	0101 – Tesouro do Estado
Ação	4457 – Administração da Unidade
Subação	015001 – Estagiários e Trainees
Natureza da Despesa	33.90.37.15
Valor	R$ 20.000,00
Nota de Empenho	2021NE000041

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Instrumento. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2021. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 0135201/2020-SEDES CONTRATO Nº 21/2019 - SEDES O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Serviços de Limpeza e Conservação de áreas internas e externas nas instalações físicas e mobiliários, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para postos na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social. **APOSTILA Nº 08/2021-SEDES TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A EMPRESA L.S.L LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.** O presente Termo tem por finalidade Apostilar a **CLÁUSULA QUARTA–DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária":

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101 - SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	04111 – Apoio Administrativo
Fonte	0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro
Ação	4457 – Administração da Unidade
Subação	011160 – Limpeza e Conservação
Natureza da Despesa	33.90.37.03
Valor	R$ 57.000,00
Nota de Empenho	2021NE000049

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Instrumento. **Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE FEVEREIRO DE 2021. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social CONTRATANTE.

PROCESSO Nº 68976.2020 - SEDES CONTRATO Nº 09/2018 – GISP/SEDES O presente contrato visa a contratação de empresa para locação de uma máquina reprográfica nova de primeiro uso, digital, com manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, com fornecimento de todo o suprimento de todo o suprimento para

execução do objeto, incluindo papel e mão de obra para suprir as necessidades da Gerência de Inclusão Sócioprodutiva-GISP. **APOSTILA Nº 09/2021-SEDES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA GERENCIA DE INCLUSAO SÓCIOPRODUTIVA – GISP/SEDES, E A EMPRESA TECHNOCOPY EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA REPROGRAFICA NOVA DE PRIMEIRO USO, DIGITAL, COM MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTENCIA TECNICA, COM FORNECIMENTO DE TODO O SUPRIMENTO, INCLUINDO PAPEL E MÃO DE OBRA.** O presente Termo tem por finalidade Apostilar a **CLÁUSULA DÉCIMA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato acima epigrafado passando a mesma a ter a seguinte redação:** "A despesa com a presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária de acordo com a seguinte classificação":

Órgão	15000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150101-SEDES
UO	15101 - SEDES
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0589 – Inclusão Socioprodutiva Mais Renda e Cidadania
Fonte	0122 – FUMACOP
Ação	4450 – Gestão do Programa
Subação	016860 – Locação de Maquinas e Equipamentos
Natureza da Despesa	33.90.39.12
Valor	R$ 23.465,00
Nota de Empenho	2021NE000127

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Instrumento.**Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **A presente Apostila entra em vigor a partir de sua assinatura. DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. EM SÃO LUÍS (MA), 15 DE MARÇO DE 2021. JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social CONTRATANTE.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 037/2019 - SECID. REF. Processo n.º 132953/2019 - SECID. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ nº 10.829.387/0001-47 e a empresa **G. H. R. GUTERRES EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 11.060.641/0001-58. **DO OBEJTO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n°. 037/2019-SECID, que passará a ter a seguinte redação: Unid. Gestora: 12101; Ação: 3282; Função: 15; Subfunção: 122; Programa: 0586; Fonte: 0101; Subação: 17253; Natureza da Despesa: 44.90.51. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93 e suas respectivas alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Márcio Jerry Saraiva Barroso, CPF nº 292.468.303-34, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID. **Welquer Lima França** Resp. pelo Setor de Contratos e Convênios.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 50/2019-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000514, de 12/03/2021, no valor de R$ 226.348,40 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Fiscal. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Maranhão (Manutenção). **Natureza Despesa:** 33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis. **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários - Tesouro**. Histórico:** Serviços de engenharia para manutenção predial, corretiva e preventiva para o clube da ALEMA. Instrumento legal: CT 050/2019, vigência 22/012/20 a 22/12/21, valor do contrato: R$ 377.545,09**. BASE LEGAL**: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0192/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021. São Luís–MA, 19 de março de 2021. Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - **Procurador – Geral.**

RESENHA DO DÉCIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 01/2015-AL. **PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e SIAT – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE APLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA. **OBJETO:** Para cobertura das despesas relativas ao exercício do presente apostilamento foi emitida em 22/01/2021 a Nota de Empenho nº 2021NE000027, no valor de R$ 21.779,47 (vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos 12/03/2021. Entretanto, devido ao equívoco na data correta do encerramento do contrato, torna-se necessário o reforço do valor, para isso foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000515, no valor de R$ 410,93 (quatrocentos e dez reais e noventa e três centavos), à conta da Dotação Orçamentária especifica no caput desta cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este Contrato durante o corrente exercício. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza Despesa:** 33.90.39.17 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000007 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (auxaliment). **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro**. Histórico:** Objeto: manutenção preventiva, corretiva e operacional dos equipamentos, sistema SET FREE INVERT VRF/VRD da ALEMA. Informações Complementares: complemento do valor solicitado pelo gestor referente ao saldo residual**. BASE LEGAL**: art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0073/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2021. São Luís–MA, 19 de março de 2021. Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo - **Procurador – Geral.**

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.301.884/0001-75, localizada na Via Principal, n° 06, S/N, Qd. 09, MOD 12/15, Daia – Anápolis / GO. CEP: 75.132-135, representada pelo Sr. **Calambur Subramanian Balaji,** portador do RNE: V224751-V e CPF: 729.778.681-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quanti-

tativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde**. Calambur Subramanian Balaji** AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 014/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	
CNPJ:04.301.884/0001-75	Telefone / Fax: (62) 4015-3400 / 3401
Endereço: Via Principal, n° 06, S/N, Qd. 09, MOD 12/15, Daia – Anápolis / GO. CEP: 75.132-135	E-mail: licitacao@aurobindo.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMAC.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA. Informações complementares: Embalagem: 300 MG CAP DURA CT BL AL ALX30. Marca: Gabapentina 300 mg – genérico (Aurobindo). Fabricante: Aurobindo Pharma Limited. ProcedÊncia: Andhra Pradesh – ÍNDIA. Código alfandegário: 3004.90.39. Registro no M.S. n° 1.5167.0042.002-2.	Cápsula	1.200.000	R$ 0,34	R$ 408.000,00
VALOR TOTAL: R$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde**. Calambur Subramanian Balaji** AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES, com sessão pública realizada no dia 07/01/2021, indica como vencedora dos **itens 15 e 27** a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 05.400.006/0001-70. RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) em-

presa(s) **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.400.006/0001-70, localizada na Rua Conde do Arco, n° 200, Subaé, Feira de Santana / BA, CEP: 44094-588, representada pelo Sr. **Cledson Nunes Ribeiro,** portador do RG: 506.556.808 e o CPF: 733.559.765-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão

gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde**. Cledson Nunes Ribeiro-**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 015/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:05.400.006/0001-70	Telefone / Fax: (75) 4009-7171
Endereço: Rua Conde do Arco, n° 200, Subaé, Feira de Santana / BA, CEP: 440945-88.	E-mail: sac@fabmed.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	CLOPIDOGREL 75 MG.. Informações complementares: Clopidogrel, dosagem: 75 mg. Registro ANIVISA: 1235202070078. Apresentação: Cx c/500 CMP. Marca: RANBAXY.	Comprimido	15.000	R$ 0,39	R$ 5.850,00
27	ISOTRETIOÍNA 20 MG. Informações complementares: Isotretioína, dosagem: 20 mg. Registro ANVISA 1235202410022. Apresentação: Cx c/ 500 CMP. Marca: RANBAXY.	Cápsula	300.000	R$ 0,89	R$ 267.000,00
VALOR TOTAL: R$ 272.850,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde**. Cledson Nunes Ribeiro-**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: **06.106.005/0001-80**, localizada na Av. Paul Harris, n° 100, Centro. Santa Cruz do Sul / RS. CEP: 96.810-408, representada pelo **Sr. Milton Junior Mainardi,** portador do RG n° 1065397638 e o CPF n° 007.945.350-38, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**,

que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus ane-

xos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde**. Milton Junior Mainardi-**Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**.**

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 016/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	
CNPJ:06.106.005/0001-80	Telefone / Fax: (51) 2109-7027
Endereço: Av. Paul Harris, n° 100, Centro. Santa Cruz do Sul / RS. CEP: 96810-408.	E-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br licitacoes@atockmed.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	LAMOTRIGINA 50 MG. Informações complementares: Lamotrigina 5º mg 30 cp Gen Unichem. Marca/fabricante: Unichem Farmacêutica do Brasil LTDA. Registro ANVISA n° 15649000090026.	Comprimido	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde**. Milton Junior Mainardi-**Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda**.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ: 06.670.152/0001-88, localizada na Av. do Contorno, n° 40, Ipase, CEP: 65.061-010. São Luís - MA, representada pelo Sr. **José Almeida Cavalcante,** portador do RG n° 039875022010-6 SESEP/MA e o CPF n° 163.932.793-20, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa de-

tentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **José Almeida Cavalcante** - Mércurio Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 017/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOSS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ:06.670.152/0001-88	Telefone / Fax: (98) 3227-2390
Endereço: Av. do Contorno, n° 40, Ipase. São Luís – MA. CEP: 65.061-010.	E-mail: mercúrio.hospitalar@hotmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CALCITRIOL 0,25 MCG. Informações complementares:: R. Anvisa: 1058307120039. Nome Comercial: Sigmatriol. Fabricante: Catalent Brasil. Procedência: Brasil. Marca: Germed.	Cápsula	900.000	R$ 1,27	R$ 1.143.000,00
10	CICLOSPORINA 100 MG. Informações complementares:: R. Anvisa: 1058302340030. Nome comercial: Ciclosporina. Fabricante: Germed. Procedência: Brasil. Marca: Germed.	Cápsula	90.000	R$ 4,09	R$ 368.100,00
11	CICLOSPORINA 100 MG/SOLUÇÃO ORAL - 50 ML. Informações complementares: R.Anvisa: 1058301970103. Nome comercial: Sigmasporin Microral. Fabricante: Germed. Procedência: Brasil.Maca: Germed.	Frasco	1.600	R$ 211,45	R$ 338.320,00
12	CICLOSPORINA 25 MG. Informações complementares: R.ANVISA: 1058302340014. Nome comercial: Ciclosporina. Fabricante: Germed. Procedência: Brasil. Marca: Germed.	Cápsula	30.000	R$ 1,12	R$ 33.600,00
13	CICLOSPORINA 50 MG. Informações complementares: R.ANVISA: 1058302340022. Nome comercial: Ciclosporina. Fabricante: Germed. Procedência: Brasil. Marca: Germed.	Cápsula	90.000	R$ 2,62	R$ 235.800,00
31	MESALAZINA 400 MG. Informações complementares: R. ANVISA: 1356900220155. Nome comercial: Chron-Asa 5. Fabricante: SEM S/A. Procedência: Brasil. Marca: SEM Sigma Pharma.	Comprimido	60.000	R$ 0,91	R$ 54.600,00
VALOR TOTAL: R$ 2.173.420,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **José Almeida Cavalcante** - Mércurio Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES, Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **07.238.104/0001-88**, localizada na Av. **Tóquio, n° 1415, Qd. 50, Lt. 05 – Residencial Goiânia Viva. Goiânia / GO. CEP: 74.484-426**, representada pelo Sr. **Welder dos Reis Irias de Almeida,** portador do RG n° 68564 CTPS/GO e o CPF n° 004.234.151-58, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O

gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Welder dos Reis Irias de Almeida-**W.A. Comércio de Medicamentos Ltda.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ:07.238.104/0001-88	Telefone / Fax: (62) 3519-1139
Endereço: Av. Tóquio, nº 1415, Qd. 50, Lt. 05 – Residencial Goiânia Viva. CEP: 74.484-426 Goiânia / GO.	E-mail: licitacoes@drogariaflorenca.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
04	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG. Informações complementares:: Dosagem 80 mg/ c/30 cpr / uso oral / Fabricante: Novamed / E.M.S. / Nome comercial: Atorvastatina / Embalagem: Blister de alumínio / alumínio / prazo de validade: 24 meses / Nº Registro: 1023511190209. Marca: E.M.S.	Comprimido	90.000	R$ 1,15	R$ 103.500,00
VALOR TOTAL R$ 103.500,00 (CENTO E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Welder dos Reis Irias de Almeida-**W.A. Comércio de Medicamentos Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **UNI HOPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ: 07.484.373/0001-24, localizada na Rua Alagoas, n° 253 – IPSEP, Recife / PE, CEP: 51350-560, representada pelo Sr. **Christian Mendes Oliveira Tavares,** portador do RG n° 90013006830 SSP/CE e o CPF n° 484.301.613-68, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo

mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Christian Mendes Oliveira Tavares-**Uni Hospitalar Ltda.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 019/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: UNI HOSPITALAR LTDA	
CNPJ:07.484.373/0001-24	Telefone / Fax: (81) 3472-7201 / 7213
Endereço: Rua Alagoas, n° 253, IPSEP, Recife / PE. CEP: 51350-560.	E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	BUDESONIDA 400 MCG - CÁPSULA PARA INALAÇÃO C/INALADOR. Informações complementares: Fabricante: Ache Laboratórios Farmacêuticos AS. Nome comercial: Blusonid. Procedência: Nacional. Registro: 10573059000063. Embalagem: Cx c/ 60.	Cápsula	6.000	R$ 0,57	R$ 3.420.,00
17	FENOFIBRATO 200 MG. Informações complementares: Fabricado por: Recipharm Fontaine. Registrado: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda. Nome Comercial: Lipidil: Procedência Internacional França. Registro: 10553033580081. Embalagem: Cx c/ 30.	Cápsula	1.600	R$ 0,75	R$ 1.200,00
19	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG C/INALADOR. Informações Complementares: Fabricado por: Ache Laboratórios Farmacêuticos AS. Nome Comercial: Alenia. Procedência: Nacional. Registro: 1004306370172. Embalagem: Cx c/ 60.	Cápsula Inalante	1.929.600	R$ 0,77	R$ 1.485.792,00
21	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG C/INALADOR. Informações complementares: Fabricado por Ache Laboratórios Farmacêuticos. Nome Comercial: Alenia. Procedência: Nacional. Registro: 1057305660127. Cx c/ 60.	Cápsula Inalante	331.200	R$ 0,60	R$ 198.720,00
23	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA PARA INALAÇÃO C/INALADOR. Informações complementares: Fabricado por Ache Laboratórios Farmacêuticos AS. Nome Comercial: Formocaps. Procedência Nacional. Registro: 11057305550021. Cx c/ 30.	Cápsula Inalante	32.160	R$ 0,86	R$ 27.657,60
38	RISEDRONATO SODICO 35 MG. Informações complementares: Fabricado por Ache Laboratórios Farmacêuticos S.A. Nome comercial: Osteotrat. Procedência Importado. Registro: 10573041800024. Cx c/ 4.	Comprimido	4.320	R$ 5,80	R$ 25.056,00
VALOR TOTAL: R$ 1.741.845,60 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Christian Mendes Oliveira Tavares-**Uni Hospitalar Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 08.563.277/0001-34, localizada na Rua Polar, n° 53, Qd. 17, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP: 65.070-410, representada pelo Sr. **Luiz Tarquinio Pereira Cruz,** portador do RG **n°** 732043972 SEJUSP - MA e o CPF **n°** 444.932.583-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento,

podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar

123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís – MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde **Luiz Tarquinio Pereira Cruz-**Distribuidora de Medicamentos Maximus Eireli.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 020/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 65/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI	
CNPJ:08.563.277/0001-34	Telefone / Fax: (98) 33110505 / 981167115
Endereço: Rua Polar, n° 53, Qd. 17, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA. CEP: 65.070-410.	E-mail: maximus@dmaximus.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	AZATIOPRINA 50 MG. Informações complementares: Nome comercial: INUNEN 50 mg. Registro no M.S. 1.0298.0090.004-2. Fabricante: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Lttda. Marca: Cristália.	Comprimido	1.000.000	R$ 0,75	R$ 750.000,00
29	LAMOTRIGINA 25 MG. Informações complementares: Nome comercial: Neural 25 mg. Registro no M.S.: 1.0298.0295.006-3. Fabricante: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. Marca: Cristália.	Comprimido	24.000	R$ 0,26	R$ 6.240,00
36	PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG - SOLUÇÃO INJETAVEL. Informações complementares: Nome comercial: PAMIDRM 60 mg. Registro no M.S.: 1.0298.0310.005-5. Fabricante: Cristália Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda. Marca: Cristália.	frasco-ampola	900	R$ 67,03	R$ 60.327,00
VALOR TOTAL: R$ 816.567,00 (OITOCENTOS E DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).					

São Luís – MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde **Luiz Tarquinio Pereira Cruz-**Distribuidora de Medicamentos Maximus Eireli.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ n° **08.778.201/0001-26**, localizada na Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife (PE), CEP: 50.740-080, representada pela Sra. **Fernanda Longa da Fonte,** portador do RG n° 6.442.192.-SDS/PE e o CPF **n°** 574.693.181-00, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA**

– DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde **Fernanda Longa da Fonte-**DROGAFONTE LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 021/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ n°, localizada na	
CNPJ: **08.778.201/0001-26**	Telefone / Fax: (81) 2102-1819
Endereço: Rua Barão de Bonito, n° 408, Várzea, Recife (PE), CEP: 50.740-080.	E-mail: drogafonte@drogafonte.com.br; contrato@drogafonte.com.br fernanda.fonte@drogafonte.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	METILPREDNISOLONA 500 MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL. **Informações Complementares:** AMP Metilpredinizolona 500MG. Apres Cx/ 25 F/A+ DIL.8ML. Genérico. Registro no M.S.: 1.1402.0063.005-1. Marca/Fabricante: NOVAFARMA-G (GO).	Ampola	2.400	R$ 16,75	R$ 40.200,00
VALOR TOTAL: R$ 40.200,00 (QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde **Fernanda Longa da Fonte-**DROGAFONTE LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ELFA MEDICAMENTOS S/A,** inscrita no CNPJ n° **09.053.134/0002-26**, localizada na Rua Projetada, n° 106, SIT Athayde, Lot D, SL 03 – Praia de Jacaré, Cabedelo (PB), CEP: 58.100-976, representada pelo Sr. **Felipe de Araújo Gomes,** portador do RG n° 1029018353 MD/CE e o CPF **n° 011.268.083-69**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**. **1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Felipe de Araújo Gomes-**ELFA MEDICAMENTOS S/A.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 022/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS S/A	
CNPJ: **09.053.134/0002-26**	Telefone / Fax: (83) 2106-2500
Endereço: Rua Projetada, n° 106, SIT Athayde, Lot D, SL 03 – Praia de Jacaré, Cabedelo (PB), CEP: 58.100-976.	E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
02	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG. **Informações Complementares:** Marca: Atorvastatina Cálcica 20MG. Embalagem: COM REV CT AL /AL X 30. Registrado por: SANDOZ. Fabricado por: LEK PHARMACEUTICALS. Procedência: IMPORTADO – LJUBLJANA – ESLOVÊNIA. R.M.S.: 1004705430047. Val. Registro: 04/2025.	Comprimido	420.000	R$ 0,31	R$ 130.200,00
03	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG. **Informações Complementares:** Marca: Atorvastatina Cálcica 40 mg. Embalagem: COM REV CT AL/AL X 30. Registrado por: SANDOZ. Fabricado por: LEK PHARMACEUTICALS. Procedência: IMPORTADO - LJUBLJANA – ESLOVÊNIA. R.M.S.: 1004705430071.	Comprimido	90.000	R$ 0,58	R$ 52.200,00
32	MESALAZINA 250 MG – SUPOSITORIO. **Informações Complementares**: Marca: Mesacol 250 MG. Embalagem: SUP RET CT BERÇO X 15. Registrado por: TAKEDA. Fabricado por: TAKEDA. Procedência: NACIONAL. R.M.S.: 1063902000105. Val. Registro: 03/2025.	Supositório	12.000	R$ 1,80	R$ 21.600,00
33	MESALAZINA 500 MG - SUPOSITORIO RETAL. **Informações Complementares**: Marca: Mesacol 500mg. Embalagem: SUP RET CT EST PLAS X 15. Registrado por: TAKEDA. Fabricado por: TAKEDA. Procedência: NACIONAL. R.M.S.: 1063902480026. Val. Registro: 03/2025.	Supositório	12.000	R$ 3,63	R$ 43.560,00
VALOR TOTAL: R$ 247.560,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Felipe de Araújo Gomes-**ELFA MEDICAMENTOS S/A.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° **09.192.829/0001-08**, localizada na Q.1112, Sul Alameda 05, Lote 07, QI J- Plano Diretor Sul, Palmas (TO), CEP: 77.024-171, representada pela Sra. Fátima Abrantes **Orteiro,** portador do RG n° 29.042.085-4 e o CPF **n°** 250.501.778-63, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do

contrato, conforme disposto no edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Fátima Abrantes Orteiro-**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 023/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: **09.192.829/0001-08**	Telefone / Fax: 0800.000.0017
Endereço: Q.1112, Sul Alameda 05, Lote 07, QI J- Plano Diretor Sul, Palmas (TO), CEP: 77.024-171.	E-mail: atons@atons.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	LAMOTRIGINA 100 MG. **Informações Complementares:** Apresentação: Caixa com 30 comprimidos. Marca: LAMOTRIGINA 100MG GENÉRICO. Fabricante: UNICHEM LABORATORIES LIMITED. Detentor: UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL. Registro ANVISA: 1.5649.0009/003-4. Procedência: INDIA. Validade do Produto: 54 MESES.	Comprimido	240.000	R$ 0,24	R$ 57.600,00
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Fátima Abrantes Orteiro-**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-SES PROCESSO Nº 138448/2020 - SES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° **12.889.035/0001-02**, localizada na Rua Dr. João Caruso, n° 2115 - Industrial, Erechim (RS) CEP: 99.706-250, representada pelo Sr. **Sedinei Stievens,** portador do RG n° 1089436834 SJS/RS e o CPF n° 004.421.050-70, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1**. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2**. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os pre-

ços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021**. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula** Secretário de Estado da Saúde **Sedinei Stievens** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – SES/MA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 024/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICI-**

PANTE, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020– CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA	
CNPJ: **12.889.035/0001-02**	Telefone / Fax: (54) 2106-7930
Endereço: Rua Dr. João Caruso, n° 2115 - Industrial, Erechim (RS) CEP: 99.706-250.	E-mail: licitacao01@inovamed-rs.com.br

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG. **Informações Complementares:** Atorvastatina Cálcica 10 mg VO Cp /Isen. Validade do medicamento é 80% da validade total. Atorvastatina Cálcica 10 mg Caixa c/ 90 Cp. (06 Blisters c/15 Cp). Origem Nacional. Fabricante: Cimed. Registro M.S. : : 1.4381.0173.006-1.	Comprimido	280.000	R$ 0,18	R$ 50.400,00
25	GABAPENTINA 400 MG. **Informações Complementares:** Gabapentina 400 Mg VO Cp / Isen. Validade do medicamento é 80% da validade total. Gabapentina 400 Mg Caixa c/ 300 Cp (30 Blister c/10 Cp). Origem: Nacional. Fabricante: Prati Donaduzzi. Registro M.S. : 1.2568.0238.011-9.	Cápsula	300.000	R$ 0,69	R$ 207.000,00
41	TOPIRAMATO 50 MG. **Informações Complementares:** Topiramato 50 Mg VO Cp /Isen. Validade do medicamento é 80% da validade total. Topiramato 50 Mg caixa c/60Cp (04 Blister c/15 Cp Revestidos). Origem: Índia. Fabricante: Zydus Nikkho. Registro M.S.: 1.5651.0031.001-1.	Comprimido	390.000	R$ 0,19	R$ 74.100,00
VALOR TOTAL: R$ 331.500,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)					

São Luís – MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula Secretário de Estado da Saúde **Sedinei Stievens** INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ n° **28.911.309/0001-52**, localizada na Rua Serra Negra, n° 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari (ES), CEP: 29.216-560, representada pelo Sr. **Erivelto Silva Dal Col,** portador do RG n° 1.380.330 SSP-ES e o CPF **n°** 070.938.597-80, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2.** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de

2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Erivelto Silva Dal Col-**Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 025/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: **28.911.309/0001-52**	Telefone / Fax: (27) 3261-1877 / 3030-0054 / 3030-1134
Endereço: Rua Serra Negra, n° 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari (ES), CEP: 29.216-560.	E-mail: espiritosantohospitalares@gmail.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
14	CIPROFIBRATO 100 MG. **Informações Complementares:** Apresentação: 100MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30. UNIDADE: COMP. NOME COMERCIAL: CIPROFIBRATO. CATEGORIA: GENÉRICO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: GEOLAB. VALIDADE MEDIC.: 24 MESES.	Comprimido	30.000	R$ 0,36	R$ 10.800,00
26	ISOTRETINOINA 10 MG. **Informações Complementares:** Apresentação: 10 MG CAP GEL MOLE CT BL AL/AL X 30. UNIDADE: CAPS. NOME COMERCIAL: ISOTRETINOÍNA. CATEGORIA: GENÉRICO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: GERMED. VALIDADE MEDIC.: 24 MESES. RMS: 1267502490038.	Cápsula	30.000	R$ 1,23	R$ 36.900,00
39	TOPIRAMATO 100 MG. **Informações Complementares:** Apresentação: 100 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60. UNIDADE: COMP. NOME COMERCIAL: TOPIRAMATO. CATEGORIA: GENÉRICO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: E.M.S. VALIDADE MEDIC.: 24 MESES. RMS: 1023507530394.	Comprimido	300.000	R$ 0,70	R$ 210.000,00
40	TOPIRAMATO 25 MG. **Informações Complementares:** Apresentação: 25 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60. UNIDADE: COMP. NOME COMERCIAL: TOPIRAMATO. CATEGORIA: GENÉRICO. PROCEDÊNCIA: NACIONAL. FABRICANTE: E.M.S. VALIDADE MEDIC.: 24 MESES. RMS: 1023507530092.	Comprimido	480.000	R$ 0,27	R$ 129.600,00
VALOR TOTAL: R$ 387.300,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Erivelto Silva Dal Col-**Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 – SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ELI LILLY DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **43.940.618/0001-44**, localizada na Av. Morumbi, n° 8264 – Brooklin, São Paulo (SP), CEP: 04.703-002, representada pela Sra. **Paula Sammartino de Maio,** portador do RG n° 35.324.254-8 SSP-SP e o CPF **n°** 277.715.458-90, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão

Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1.** Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus ane-

xos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Paula Sammartino de Maio -**Eli Lilly do Brasil LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 026/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ELI LILLY DO BRASIL LTDA	
CNPJ: **43.940.618/0001-44**	Telefone / Fax: (11) 2144-6934 / 6985 / 6947 / (11) 5096-5608
Endereço: Av. Morumbi, n° 8264 – Brooklin, São Paulo (SP), CEP: 04.703-002.	E-mail: gestaodevendas@lilly.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMAC.	QUANT	VALOR UN	VALOR TOT
37	RALOXIFENO 60 MG. **Informações Complementares:** Evista 60mg 30s. Princípio Ativo: CLORIDRATO DE RALOXIFENO. Apresent.: Caixa com 30 comprimidos revestidos. Marca: LILLY. Validade do Produto: 24 meses. Cod Alfandegário: 30049079. Denominação Comum Brasileira (DCB): 07622. Fabricante: ELI LILLY DO BRASIL LTDA. Registro M.S.: 1.1260.0070.005-9. Procedência: Nacional. Marca: EVISTA. Cód. Barras: 7896382706660.	Comprimido	120.000	R$ 2,58	R$ 309.600,00
VALOR TOTAL: R$ 309.600,00 (TREZENTOS E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. **Paula Sammartino de Maio-**Eli Lilly do Brasil LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 – CSL/SES/MA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SES. PROCESSO Nº 138448/2020 - SES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES. Pelo presente instrumento, a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE,** neste ato representada por seu titular, Carlos Eduardo de Oliveira Lula**, Secretário de Estado da Saúde**, portador do CPF nº **912.886.063-20**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES**, para **REGISTRO DE PREÇOS** no Processo nº 138448/2020 – SES. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ n° **60.318.797/0001-00**, localizada na Rodovia Raposo Tavares KM 26,9, Moinho Velho, Cotia (SP), CEP: 06.707-000, representada pela Sra. **Márcia Ribeiro de Oliveira,** portador do RG n° 43.606.270-7 e o CPF **n°** 346.445.768-08, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por **item**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 36.184/2020 e Decreto Estadual n° 33.358/2017. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital, de interesse do Órgão Participante, especificadas no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020 – CSL/SES**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora. **1.2** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as solicitações de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1.** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MA**, através da Comissão Setorial Permanente de Licitação, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 1° do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-**

ÇÕES E QUANTITATIVOS 4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da empresa (s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e entregar no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **5.2** O prazo para a entrega dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir da assinatura do contrato, conforme disposto no edital e seus anexos**. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. 6.1** A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO. 7.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **7.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es). **7.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. **7.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **7.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **7.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **7.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO**: **7.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **7.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **7.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou **7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e único participante. **7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. **7.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: **7.9.1.** Por razão de interesse público; ou **7.9.2.** A pedido do fornecedor. **7.10.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **7.11.** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **7.12.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 8.1. Será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos por órgãos e entidades da Administração Pública não participantes do registro, durante a sua vigência, mediante anuência da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, desde que devidamente justificada a vantagem e observadas as normas em vigor, nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação de adesão à SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇO/SEGEP, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar – Calhau. São Luís/MA. CEP: 65074-220, podendo fazê-lo direcionando o pedido para os e-mails: rp.sarp@segep.ma.gov.br e gabinete.sarp@segep.ma.gov.br. 8.3. Fica assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Estado do Maranhão, por força do disposto no artigo 27 do Decreto Estadual nº 36.184/2020. 8.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 8.5. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e participante. 8.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços é limitado, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 28 do Decreto Estadual n° 36.184/2020. 8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. 8.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 (sessenta) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços. 8.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. 9.1** Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **9.2** O registro adicional tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos artigos 19 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no artigo 19, § 3°, do referido Decreto Estadual; **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO. 10.1** O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11.1** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **11.2** Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 – CSL/SES** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **11.3** Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **11.4** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184/2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. **12.2** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. **São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde. **Márcia Ribeiro de Oliveira -**ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-SES/MA

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – SES/MA. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020 - CSL/SES. PROCESSO N.º 138448/2020 – SES/MA. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 027/2021 - SES/MA, celebrada entre a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**, inscrita no CNPJ nº **02.973.240/0001-06,** com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, s/nº, Calhau. CEP: 65.076-820 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA,** Cargo **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, portador do CPF nº **912.886.063-20** e as empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do **Pregão Eletrônico nº 065/2020**– **CSL/SES**. **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2, conforme os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	
CNPJ: **60.318.797/0001-00**	Telefone / Fax: (11) 3737-4541
Endereço: Rodovia Raposo Tavares KM 26,9, Moinho Velho, Cotia (SP), CEP: 06.707-000.	E-mail: licitacoes@astrazeneca.com

QUADRO 2 – PRODUTOS REGISTRADOS

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMAC.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG - PÓ PARA INALAÇÃO. **Informações Complementares:** Marca: ASTRAZENECA. Nome Comercial: SYMBICORT TURBUHALER 12/400 MCG 60 DOSES. Descrição: SYMBICORT TURBUHALER 12/400 MCG 60 DOSES. Princípio Ativo: FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA. Forma Farmacêutica: PÓ INALANTE. Apresentação: SYMBICORT TURBUHALER 12/400 MCG 60 DOSES. Embalagem: COM 01 TUBO CONTENDO 60 DOSES. Acondicionamento:01 TUBO COM 60 DOSES. Fabricante: ASTRAZENECA AB – SUÉCIA PROCEDÊNCIA: SUÉCIA. Procedência: IMPORTADO. ORIGEM: IMPORTADO E EMBALADO POR ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA: DOSAGEM: 12/400MCG. Registro no M.S.:: 1.1618.0106.007-2. Validade do Produto: 24 MESES. Código de Barras: 7896206402433. Código Alfandegário: 3004.90.99.	Frasco	32.160	R$ 50,00	R$ 1.608.000,00
22	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG - PÓ PARA INALAÇÃO. **Informações Complementares:** Marca: ASTRAZENECA. Nome Comercial: SYMBICORT TURBUHALER 6/200 MCG 60 DOSES. Descrição: SYMBICORT TURBUHALER 6/200 MCG 60 DOSES. Princípio Ativo: FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA. Forma Farmacêutica: PÓ INALANTE. Apresentação: SYMBICORT TURBUHALE 6/200 MCG 60 DOSES. Embalagem: COM 01 TUBO CONTENDO 60 DOSES. Acondicionamento: 01 TUBO CONTENDO 60 DOSES. Acondicionamento: 01 TUBO CONTENDO 60 DOSES. Fabricante: ASTRAZENECA AB – SUÉCIA. Procedência: SUÉCIA. Origem: IMPORTADO E EMBALADO POR ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.: Dosagem: 6/200 MCG 60 DOSES. Registro no M.S.: 1.1618.0106.004-8. Validade do Produto: 24 MESES. Código de Barras: 7896206402211. Código Alfandegário: 3004.90 99.	Frasco	5.520	R$ 31,76	R$ 175.315,20
VALOR TOTAL: R$ 1.783.315,20 (UM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE CENTAVOS)					

São Luís - MA, 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-Secretário de Estado da Saúde. Márcia Ribeiro de Oliveira-ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 06.272.793/0001-84
NIRE 2130000686-9
CÓDIGO CVM N.º 01660-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 22 de dezembro de 2020, às 10:30h, na sede da EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, n.º 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por meio de editais de convocação publicados nos seguintes jornais: (i) "O Estado do Maranhão", nos dias 26, 27 e 30 de novembro, nas respectivas fls. nº 2, 9 e 7; (ii) "Folha de São Paulo", nos dias 26, 27 e 30 de novembro, nas respectivas fls. nº A24, A21 e 9; e (iii) "Diário Oficial do Estado do Maranhão", nos dias 27, 30 de novembro e 01° de dezembro, nas respectivas fls. nº 45 e 46, 33 e 34, e 30. 3. PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO:

Presentes os acionistas titulares de 159.137.675 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 98,65% do capital social da Companhia com direito a voto, e de 2.845.833 ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 1,73% do capital social total da Companhia, por meio exclusivamente digital, consoante art. 4º, §2º, I da Instrução CVM nº 481, de 2009 ("ICVM 481"). Presentes ainda, também por meio do sistema eletrônico, o Sr. José Silva Sobral Neto, na qualidade de representante da administração da Companhia, e o Srs. Saulo de Tarso Alves de Lara, Vanderlei Dominguez da Rosa e Paulo Roberto Franceschi, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia, em atenção ao art. 164 da Lei das S.A. A participação dos presentes se deu mediante atuação remota via sistema eletrônico, tendo todos os acionistas presentes realizado o registro da presença no sistema eletrônico, bem como enviado os documentos necessários, nos termos dos arts. 5, 21-C e 21-D da ICVM 481. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Silva Sobral Neto e secretariados pela Sra. Angela Caroline P. Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia; (ii) aumento do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (iii) alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento de capital social, dentro do capital autorizado; (iv) consolidação do Estatuto Social; e (v) autorização da diretoria da Companhia para a prática de todos os atos necessários para efetivar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. 6. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. 6.2. Consignar a renúncia do Sr. Firmino Ferreira Sampaio Neto, ao cargo de membro efetivo e presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2020. 6.3. Aprovar a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, prazo restante do mandato dos demais conselheiros de administração, ou seja, até a assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022: 6.3.1. Sérvio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43998602012-6, expedido pelo SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, eleito por 105.120.627 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção; e 6.3.2. Marise Grinstein, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº 82505077-6, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 729.950.097-34, domiciliada à Rua Barão da Torre 205/201, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.411-001, eleita em votação em separado, sem a participação do acionista controlador, nos termos do art. 141, § 4º, inciso I, da Lei das S.A., por 1.068.456 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção de acionistas minoritários presentes; (i) Consignar que, com base nas informações recebidas pelos acionistas da Companhia, nos termos da legislação aplicável, os membros do Conselho de Administração ora eleitos estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. que ficará arquivada na sede da Companhia. (ii) Consignar que os membros do Conselho de Administração ora eleitos serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia acompanhados da declaração de desimpedimento, nos termos do item acima, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. 6.4. Consignar que, tendo em vista as deliberações anteriores, o Conselho de Administração da Companhia passará a ser composto pelos seguintes membros: (i) Augusto Miranda da Paz Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 036679612009-9 expedida pelo SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 197.053.015-49, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Cidade Corporate, 12º andar, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) José Silva Sobral Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.445 OAB/MA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 782.483.883-87, domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, como Membro Efetivo do Conselho de Administração; (iv) Sérvio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 43998602012-6, expedido pelo SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.22415, domiciliado à Alameda A, Quadra SQS, nº. 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, como Membro Efetivo do Conselho de Administração; eleitos em separado pela Eletrobras: (v) Edvaldo Luís Risso, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº 02936239082, Detran/DF, inscrito no CPF sob o nº 005.199.978-16, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SQS 202, Bloco B, Apartamento 406, Asa Sul, CEP 70.232-020, como Membro Efetivo do Conselho de Administração; (vi) Marise Grinstein, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do documento de identidade nº 82505077-6, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 729.950.097-34, domiciliada à Rua Barão da Torre 205/201, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.411-001, como Membro Efetivo do Conselho de Administração; e, indicado pelos Empregados da Companhia, (vii) Marcos Antonio Lopes Freixo Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº69109931 SEJUSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 808.228.273-87, domiciliado na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, como Membro Efetivo do Conselho de Administração. Todos com mandato até a assembleia geral que examinar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; 6.5. Aprovar, por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do atual valor do capital autorizado pela Companhia que passará dos atuais 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) para 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), com a consequente alteração do artigo 5º do seu Estatuto Social, conforme refletido no item 6.7.; 6.6. Aprovar , por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 11 de Agosto de 2020, arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 20200716280, passando do montante de R$ 1.321.534.485,95 (um bilhão trezentos e vinte e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para es, setecentos e 1.479.713.485,95 (um bilhão, quatrocentos e setenta e nove milhões treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noven-

ta e cinco centavos), conforme redação disposta no item 6.7.; 6.7. Aprovar, por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta de alteração da redação do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a deliberação e a consignação aprovadas, respectivamente, nos itens (6.5) e (6.6) acima, para que passe a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital autorizado da Companhia é de R$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais), e o capital subscrito integralizado é de R$ 1.479.713.485,95 (um bilhão, quatrocentos e setenta e nove milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), representado por 161.318.939 (cento e sessenta e um milhões, trezentos e dezoito mil e novecentos e trinta e nove) ações ordinárias, 1.239.231 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e uma) ações preferenciais da Classe A, sem direito a voto, e 1.625.729 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e nove) ações preferenciais da Classe B, sem direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal." 6.8. Aprovar, por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que, já refletindo a alteração no seu art. 5º, passará a vigorar na íntegra com a redação constante do Anexo I à presente Ata. 6.9. Aprovar, por unanimidade, com 159.137.675 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável. Presidente da Mesa: José Silva Sobral Neto. Secretária da Mesa: Angela Caroline P. Marques Figueiredo. Representante da Administração Presente: José Silva Sobral Neto. Membros do Conselho Fiscal Presentes: Saulo de Tarso Alves de Lara, Vanderlei Dominguez da Rosa e Paulo Roberto Franceschi. Acionistas Presentes: Equatorial Energia Distribuição S.A., p.p. Nicolle Farias Oliveira; e Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras p.p. Christine Reis Matos Ciríaco de Castro. Certifico o registro em 12/01/2021sob o nº 20210029129, Lílian Theresa Rodrigues Mendonça, Secretária-Geral – JUCEMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, celebrada entre a Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA e a Sra. Jecyjane Ribeiro Ferreira, Cédula de Identidade nº 98144098-3-SEJUSP/MA do CPF nº 978.395.233-15, residente na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021.

Licitante: Jecyjane Ribeiro Ferreira.						
Endereço: Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney - MA.						
CPF: 978.395.233-15.						
Item	Descrição	Marca Modelo	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Locação de 01 um veículo tipo caminhonete, aberta ou fechada, 4x4, sem motorista, grande porte, características mínimas: ar condicionado, quatro portas, capacidade para 05 (cinco pessoas), cor clara ou escura, câmbio automático, vidros e travas elétricos, airbag, alarme, em perfeito estado de conservação para o uso, dotada de todos os equipamentos de segurança obrigatórios em lei, quilometragem livre, combustível a diesel.	Toyota Hilux – CDSR A4FD.	Mês	12	6.050,00	72.600,00
					Valor Total:	72.600,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, 16 DE MARÇO DE 2021. ELEURDE COSTA. PRESIDENTE DA CÂMARA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, celebrada entre a Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA e as Empresas R B S Ferreira EIRELI, CNPJ: 40.300.601/0001-34, com sede na Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA, no Valor Total de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais) e J B Moraes de Sousa EIRELI, CNPJ: 14.671.752/0001-16, com sede na Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 82.738,15 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021.

Empresa: R B S Ferreira EIRELI.
CNPJ: 40.300.601/0001-34.
Endereço: Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA.
Representante legal: Raylson Brucce Sodre Ferreira.
CPF: 033.408.623-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Especificação: caixa plástica com esponja absorvente entintada, tamanho n.º 4, cor preta, medidas aproximadas: comprimento 17 cm, largura 10 cm.	Carbrink	und.	15	8,70	130,50
2	APONTADOR DE PLASTICO PARA LAPIS Especificação: Apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 unidades.	Cis	caixa	15	5,00	75,00

11	CLIP 2/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 100 unidades.	Bacchi	caixa	140	2,00	280,00
12	CLIP 3/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Bacchi	caixa	140	1,90	266,00
15	CLIP 8/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 unidades.	Bacchi	caixa	140	1,90	266,00
20	ESTILETE PLASTICO ESTREITO Especificação: Estilete pequeno, uso escritório, tipo estreito, lâmina de aço inox espessura 9 mm, retrátil, cabo plástico. caixa com 12 unidades.	Jocar office	caixa	15	13,50	202,50
21	ESTILETE PLASTICO LARGO Especificação: Estilete largo, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil. Caixa c/12 unidades.	Jocar office	caixa	15	18,00	270,00
23	FITA ADESIVA 20MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 20mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Adelbras	und.	50	5,50	275,00
24	FITA ADESIVA 50MMX50M Especificação: Fita adesiva, material CREPE, cor bege, tipo monoface, largura aproximada de 50mm. Comprimento do rolo de 50 metros.	Adelbras	und.	50	3,50	175,00
27	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO Especificação: grampo trilho de plástico com 50 unidades branco.	Dello	pacote	50	8,50	425,00
28	GRAMPOS 26/6 Especificação: galvanizado, 26/6 mm. Capacidade para até 25 folhas. Caixa com 5.000 grampos.	Bacchi	caixa	90	2,50	225,00
29	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10 Especificação: com capacidade para até 30 folhas, galvanizado Caixa com 5.000 grampos.	Bacchi	caixa	75	5,50	412,50
30	GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM Especificação: Em chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades.	Bacchi	caixa	55	4,50	247,50
35	PASTA AZ Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho - 345x385x75mm.	Frama	und.	110	4,50	495,00
					Valor Total:	3.745,00

Empresa: J B Moraes de Sousa EIRELI.
CNPJ: 14.671.752/0001-16.
Endereço: Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney - MA.
Representante legal: Jose Benedito Moraes de Sousa.
CPF: 002.726.523-42.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BORRACHA Especificações: macia, bicolor, ideal para grafite e tinta, não mancha papel, tamanho 50mmx16mmx07mm, caixa com 40 unidades.	Faber Castell	caixa	25	12,00	300,00
4	BORRACHA PONTEIRA Especificações: macia, branca, não mancha papel, caixa com 50 unidades.	Mercur	caixa	25	6,50	162,50
5	CAIXA ARQUIVO Especificação: material plástico poliondas, para arquivamento de documentos e processos. Medidas aproximadas: altura: 35,00 cm, largura: 13,00 cm e profundidade: 25,00 cm, cor azul.	Polibras	und.	60	4,00	240,00
6	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS Especificação: sem bobina, portátil, porcentagem; raiz quadrada; memoria; inversão de sinal; tecla GT; (acumulador automático), duplo zero, tecla UM (mark-up acréscimo de margem percentual), bateria ou pilha.	Cassio	und.	12	7,00	84,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor azul, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Faber Castell	caixa	30	20,00	600,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Faber Castell	caixa	30	20,00	600,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação: corpo cristal transparente, ponta com esfera de tungstênio 1 mm, escrita na cor vermelha, macia, sem falhas e sem borrões, caixa com 50 unidades.	Faber Castell	caixa	30	20,00	600,00
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Especificação: Capa para encadernação A-4, em polipropileno, frente transparente, fundo preto, medindo 210x297 mm. Pct com 200 Und.	Marpax	pacote	18	32,00	576,00
13	CLIP 4/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Golden Kraft	caixa	140	1,50	210,00
14	CLIP 6/0 Especificação: tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 50 unidades.	Golden Kraft	caixa	140	1,60	224,00

16	COLA BRANCA Especificação: Cola líquida, branca, escolar, bico econômico, lavável, atóxica. Embalagem com dados de identificação do produto e dados do fabricante. Pacote c/12 embal. c/90G.	Maxi cola	pacote	18	8,50	153,00
17	CORRETIVO LIQUIDO 18ML Especificação: Corretivo Líquido à base de água, atóxico, 18 ml, Pacote c/12 unidades.	Radex	pacote	25	6,00	150,00
18	ENVELOPE BRANCO A-4 Especificação: Caixa com 250 unidades.	Scrity	caixa	30	40,00	1.200,00
19	ENVELOPE BRANCO OFICIO 240X340MM Especificação: caixa com 250 unidades.	Scrity	caixa	30	40,00	1.200,00
22	EXTRATOR DE GRAMPOS Especificação: tipo espátula, em aço cromado, para grampos 26/6 e 26/8.	Acc	und.	15	2,20	33,00
25	GRAMPEADOR METALICO DE MESA Especificação: Grampeador de mesa, grande durável com estrutura metálica p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6 capacidade para 240 fls, caixa com 1 unid.	Jocar office	caixa	5	70,00	350,00
26	GRAMPEADOR METALICO Especificação: Grampeador de mesa pequeno em plástico ABS resistente, p/ alfinetar e grampear c/ grampos 26/6, caixa com 1 unid. capacidade até 100 fls.	Jocar office	caixa	8	20,00	160,00
31	LAPIS PRETO Nº 02 Especificação: LAPIS - nº 02 de boa qualidade medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e de fabricação brasileira, prazo de validade indeterminado. Caixa c/144 unidades.	Faber Castell	caixa	15	16,00	240,00
32	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS Especificação: Pacote com 05 unidades.	São domingos	pacote	8	16,50	132,00
33	MOLHADOR DE DEDOS Especificação: Molhador de dedo, creme, pasta, embalagem com 12 g.	Waleu	und.	40	2,00	80,00
34	PAPEL A4 Especificação: Papel 210x297 MM, ultra - branco alcalino, 75g/mý, impressão frente e verso, vida de arquivo maior de 200 anos, de floresta sustentável (renovável); para uso geral condicionados em pacotes (resmas) com 500 folhas (embalagem primária) e em caixas contendo 10 resmas (embalagem secundária) validade indeterminada.	Chamex Office	caixa	45	140,00	6.300,00
36	PASTA COM ELÁSTICO Especificação: com elástico, polipropileno, 335x235x40.	Duplex	und.	150	2,00	300,00
37	PASTA DE PAPELÃO COM ABA ELASTICA. Especificação: Tamanho ofício, preferencialmente na cor azul, podendo ser aceito nas cores preto, branco e cinza, com brilho. Pacote com 20 unidades.	Brw	pacote	20	20,00	400,00
38	PASTA OFICIO DE PAPELÃO COM GRAMPO Especificação: medindo aprox. 33 cm de comprimento. x 24 cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente com grampos na parte inferior, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado. Pacote c/10 unidades.	Brw	pacote	35	20,00	700,00
39	PASTA OFICIO SUSPENSA COM TRILHO Especificação: padrão Ofício, medindo 260 x 390 x 27 mm, trilho c/ haste móvel p/ arquivamento suspenso. Pacote c/10 unidades.	Brw	pacote	35	22,00	770,00
40	PASTA SANFONADA Especificação: em material plástico, A6, com 12 divisórias.	Brw	und.	25	19,00	475,00
41	PERFURADOR METÁLICO 100 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel, grande, estrutura metálica resistente, 2 furos redondos, com capacidade para até 100 folhas funcionamento manual.	Adeck	und.	5	72,00	360,00
42	PERFURADOR METALICO 30 FOLHAS Especificação: Perfurador de papel metálico grande, 2 furos c/ distância de 80mm, capacidade mínima de 30 folhas.	Adeck	und.	5	22,00	110,00
43	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor amarelo fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Oval	caixa	20	24,00	480,00
44	PINCEL MARCA TEXTO Especificação: ponta chinfrada, para aplicações em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, de boa qualidade, na cor verde fluorescente, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos. Caixa com 12 unidades.	Oval	caixa	20	24,00	480,00
45	PORTA CARIMBO Especificação: com 10 lugares, material em acrilico na cor fumê.	Waleu	und.	5	15,00	75,00
46	REGUA CRISTAL 30CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro. Pacote com 25 unidade.	Acrimet	pacote	30	29,50	885,00
47	REGUA CRISTAL MEDINDO 50CM Especificação: Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro. Pacote c/100 unidades.	Acrimet	pacote	5	200,00	1.000,00

48	TESOURA Especificação: Com lâminas em Aço Inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), Tam. 20 cm.	Mundial	und.	6	11,50	69,00
49	TINTA PARA CARIMBO Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico liquido, aplicação almofada, frasco com 40ml aproximadamente, cor azul e preto.	Radex	und.	40	3,40	136,00
50	AGUA SANITÁRIA Especificação: Desinfetante de uso geral, embalagem de 1.000ml, caixa com 12 unidades.	Ypê	caixa	65	25,00	1.625,00
51	ALCOOL EM GEL Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica, Características Adicionais: neutralizante, espessante e grau cosmético, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de fornecimento: embalagem com 1000 ml, caixa com 12 unidades.	Asseptgel	caixa	30	62,00	1.860,00
52	ALCOOL ETILICO 96 COMUM Especificação: álcool etílico hidratado, Tipo: liquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro, caixa com 12 unidades.	Start	caixa	30	89,00	2.670,00
53	ALVEJANTE Especificação: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde, caixa com 12 embalagens.	Ypê	caixa	60	37,50	2.250,00
54	BALDE PLÁSTICO Especificação: em polietileno, alça em aço zincado capacidade de 10L.	Plasnew	und.	20	6,90	138,00
55	CERA LIQUIDA Especificação: Composição: carnaúba, cera microcristalina, parafina, solventes alifáticos, água, emulsificante, tensoativo aniônio, silicone, conservante, coadjuvante, óleo de pinho, corante e essência. Informação Adicional: Ideal para lajotas, ladrilhos, mármores e marmorites, cerâmica, assoalho sem sintético ou Cascolac. caixa com 12 unidades, embal com 180ml	Fuzetto	caixa	30	42,00	1.260,00
56	CESTO PARA LIXO 8L Especificação: em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.	Plasnew	und.	10	3,00	30,00
57	COLHER DESCARTÁVEL Especificação: Material plástico, cor transparente, medindo aproximadamente 160mm, pacote com 50 unidades.	Rio festa	pacote	280	2,40	672,00
58	COPO DESCARTAVEL 50ML Especificação: caixa c/5.000 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	Maratá	caixa	45	68,00	3.060,00
59	COPO PLÁSTICO DESCÁTAVEL 180 ML Especificação: capacidade de 180 ML, caixa c/2.500 un., produzido pelo processo de termo formagem, destinado ao consumo de bebidas e outros similares. Os copos devem apresentar massa mínima de 2,20 gramas. Os copos devem ser fabricados em poliestireno, com ou sem a incorporação de aditivos e ou pigmentos, a critério do fabricante, que deve assegurar a obtenção de um produto que atenda às condições da NBR 14865:2002. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às resoluções nº 105 de 19/05/1999 e nº 23 de 15/03/2000 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os copos devem ser isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações com as normas da ABNT.	Maratá	caixa	90	79,00	7.110,00
60	DESINFETANTE GL 2L Especificação: Desinfetante concentrado Eucalipto, Floral ou lavanda, para Lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de Ativos: 25% Diluição Máxima: 1/200. Anti-séptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquido, o produto deve ter registro no Ministério da Saúde, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 5 meses. Embalagem com 2L, caixa com 06 unidades.	Ypê	caixa	30	38,00	1.140,00
61	DESINFETANTE LIMÃO Especificação: desinfetante aroma limão de ampla ação bacteriana e germicida, limpa desinfeta e perfuma, uso geral embal com 2 litro caixa com 6 unidades.	Real	caixa	40	35,00	1.400,00

62	DESODORIZADOR DE AR SPRAY Especificação: Aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 400ml/247g com 12 unidades.	Glade	caixa	15	90,00	1.350,00
63	DETERGENTE Especificação: líquido, neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Caixa com 24 unidades.	Real	caixa	40	32,20	1.288,00
64	DISPENSER AUTO-CORTE PARA TOALHA DE PAPEL Especificação: produzido na cor branca, com tampa semi transparente. Capacidade para bobinas de 20cm x 200m. Dimensões: (Larg.: 26 cm; Alt.: 36cm; Prof.: 24 cm).	Epapel	und.	5	10,00	50,00
65	ESCOVA PARA LIMPEZA Especificação: base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13cm x 6cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Condor	und.	25	2,30	57,50
66	ESPONJA DE LÂ DE AÇO Especificação: fardo com 10 embalagens, com 14 unidades	Assolan	fardo	60	15,40	924,00
67	ESPONJA EM ESPUMA DUPLA FACE. Especificação: para uso cozinha esponja para lavagem (dupla face), nas cores verde e amarela, med. aprox. 110x75x20mm, sendo uma face macia e outra abrasiva embalagem com 3 unidades. Validade mínima de 18 meses.	Assolan	pacote	100	1,60	160,00
68	FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	Autoamerica	und.	75	2,70	202,50
69	GUARDANAPO DE PAPEL Especificação: na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 200 folhas.	Elite	pacote	280	1,90	532,00
70	INSETICIDA Especificação: em aerosol, para eliminação de insetos 300ml.	Baygon	und.	30	7,90	237,00
71	LIMPA VIDRO Especificação: Líquido, COMPOSIÇÃO: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água, Biodegradável, APLICAÇÃO: Limpeza de vidros em geral, TAMPA: Pulverizador, Frasco, 500ml.	Veja	und.	70	4,00	280,00
72	LIMPADOR MULTIUSO: Especificação: apresentação liquido, limpador de uso geral, embalagem com 500ml.	Veja	und.	150	4,00	600,00
73	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA Especificação: Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo um par de luvas.	Lumpa	par	80	6,10	488,00
74	PANO DE CHÃO Especificação: Pano de chão, em algodão lavado, tipo saco, para limpeza. Dimensões aproximadas de 65 x 40 cm.	Esfregão	und.	70	5,30	371,00
75	PANO DE PRATO Especificação: 100% algodão, medindo no mínimo 60x40cm.	Tati	und.	30	3,70	111,00
76	PAPEL HIGIENICO Especificação: Pacote com 16 rolos de 30mx10cm.	Floral	pacote	100	15,00	1.500,00
77	PAR PARA LIXO Especificação: base em zinco medindo 06cm	Goulart	und.	12	4,20	50,40
78	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	Totalplast	und.	300	2,20	660,00
79	PRATO RASO DESCARTÁVEL MÉDIO Especificação: material plástico incolor/branco, pequeno, pacote com 10.	Totalplast	pacote	300	1,50	450,00
80	RODO PARA PUXAR ÁGUA Especificação: base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento.	Geral plus	und.	18	8,00	144,00
81	SABÃO EM BARRA Especificação: glicerinado, neutro, embalagem de 1kg, embalagem com 1kg caixa com 10 unidades de 200g.	Ypê	caixa	45	8,75	393,75
82	SABÃO EM PÓ EMBAL. COM 500G Especificação: biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas. Em embalagem plástica ou caixa de papelão contendo 500g.	Ypê	und.	300	4,00	1.200,00
83	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 100 LITROS Especificação: preto, com 05un., reforçado, medindo 75 x 1,05cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Jardim	pacote	280	2,80	784,00

84	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE PARA 50 LITROS Especificação: preto, com 10un., reforçado, medindo 54 x 74cm, fabricado em polietileno de baixa densidade, acondicionados em pacotes. Devendo possuir em sua embalagem todos os dados de acordo com a Lei do Consumidor.	Jardim	pacote	280	3,60	1.008,00
85	TOALHA DE PAPEL Especificação: folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. pacote com 02 (dois) rolos de 60 toalhas medindo 20x22 cm.	Sulleg	pacote	150	4,80	720,00
86	VASSOURA DE NYLON Especificação: com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.	Condor	und.	40	7,00	280,00
87	VASSOURA SANITÁRIA Especificação: de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.	Condor	und.	20	6,70	134,00
88	ACHOCOLATADO Especificação: pacote com 400g.	Toddy	pacote	300	4,70	1.410,00
89	AÇUCAR REFINADO Especificação: composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, pacote com 1KG.	Imperial	quilo	300	2,30	690,00
90	ADOÇANTE Especificação: apresentação em recipiente de 100ml.	Zero cal	und.	70	3,55	248,50
91	ÁGUA MINERAL 500ML Especificação: sem gás, fardo com 12 unidades.	Psiu	fardo	320	13,80	4.416,00
92	ÁGUA MINERAL NATURAL 20L Especificação: sem gás, envasada em garrafão com capacidade para acondicionamento de 20Litros.	Psiu	garrafão	300	7,40	2.220,00
93	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação: biscoito, salgado com 400g.	Estrela	pacote	450	4,00	1.800,00
94	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO Especificação: biscoito, apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio, pacote com 400g.	Estrela	pacote	450	4,20	1.890,00
95	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Especificação: café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem a vácuo, normas técnicas laudo e classificação de café feito, pacote com 250g.	Maratá	und.	250	4,20	1.050,00
96	FLOCÃO DE ARROZ Especificação: embalagem de 500g.	Maratá	pacote	140	2,00	280,00
97	FLOCÃO DE MILHO Especificação: embalagem de 500g.	Maratá	pacote	140	2,00	280,00
98	LEITE EM PÓ INTEGRAL Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	Piracanjuba	und.	320	4,70	1.504,00
99	LEITE EM PÓ DESNATADO Especificação: leite integral, com no mínimo 200g.	Itambé	und.	320	5,00	1.600,00
100	MARGARINA Especificação: vegetal, pote de 500g.	Primor	pote	80	5,00	400,00
101	POLPA DE FRUTAS Especificação: diversos sabores, apresentação em embalagem de 1Kg.	Da fruta	kg	550	9,80	5.390,00
102	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor abacaxi, 400g	Da fruta	pacote	130	3,90	507,00
103	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor acerola, 400g	Da fruta	pacote	130	3,90	507,00
104	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor cajú, 400g	Da fruta	pacote	130	3,90	507,00
105	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor goiaba, 400g	Da fruta	pacote	130	3,90	507,00
106	SUCO DE FRUTA Especificação: concentrado no sabor manga, 400g	Da fruta	pacote	130	3,90	507,00
	Valor Total:					82.738,15

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, 18 DE MARÇO DE 2021. ELEURDE COSTA. PRESIDENTE DA CÂMARA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6479/2020 – MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2021 – SRP. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, através da sua Secretaria Municipal de Adm. Plan. Gestão, resolve registrar os preços da empresa **MARIA APARECIDA CIRQUEIRA CRISOSTOMO 12844845304,** CNPJ Nº 27.456.258/0001-53, situada na Rua Dom Emiliano Lonate, 40, Bairro Centro, CEP: 65.940-00, Grajaú/MA, vencedora dos **LOTES I, II,** com valor total de **R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais).** cujo Objeto é a. **Eventual Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Grajau –MA** Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. Grajaú, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.156/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 16 dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.156/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e

a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa F C DE SALES CNPJ 09.068.543/0001-15, estabelecida na Rua Perimetral Eugênio Coutinho, 02 Quadra A 29, Pampulha, Caxias-MA, CEP: 65.606-836, neste ato representado pelo Sr. Francisco Cruz de Sales, brasileiro, portador do RG. 140670420000 GEJSPC/MA e CPF nº 703.322.073-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. 1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, descupinização e desratização de ambientes para a Prefeitura Municipal de Matões-MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES. 2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. **2.2.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2021-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Planilha dos Serviços				MÉDIA	
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VAL. UNIT.	MARCA
1	Dedetização, descupinização e desratização de ambiente.	50.000	M2	R$6,00	DEVO E RODILAN BLOCO

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: ***cplmatoes@gmail.com***. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 16 de março de 2021.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.157/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 16 dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.157/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa MORAIS CONSTRUTORA E REFRIGERAÇÃO EIRELI CNPJ28.778.018/0001-38, estabelecida na Tv. Benjamim Constant, 2291, Anexo A, Nova Caxias, Caxias-MA, neste ato representado pelo Sr. Erivelton Mota de Araújo, brasileiro, portador do RG. 1809019 SSP/DF e CPF nº 835.961.351-68, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprindo demanda das condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 114/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. **2.2.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 114/2021-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	Valor Registrado Unitário	MARCA
1	Esponjoso para ar condicionado Split	Mts	950	R$3,83	EOS
2	Capacitor de 20 uf para Ar condicionado split de 9.000 BTUS	Und	120	R$38,34	EOS
3	Capacitor de 25 uf para Ar condicionado split de 12.000 BTUS	Und	120	R$44,73	EOS
4	Capacitor de 30 uf para Ar condicionado split de 18.000 BTUS	Und	80	R$51,12	EOS
5	Capacitor de 35 uf para Ar condicionado de 22.000 BTUS	Und	40	R$57,51	EOS
6	Capacitor de 35 uf para Ar Condicionado Split de 24.000 BTUS	Und	40	R$57,51	EOS
7	Capacitor de 40 uf para Ar Condicionado Split de 30.000 BTUS	Und	30	R$70,29	EOS
8	Manta para ar condicionado Tipo Split	Und	950	R$2,84	EOS
9	Helice do Ventilador de Ar Condicionado Tipo Split, com acessórios de 9.000 BTUS	Und	60	R$191,70	EOS
10	Helice do Ventilador de Ar Condicionado Tipo Split, com acessórios de 12.000 BTUS	Und	60	R$205,00	EOS
11	Helice do Ventilador de Ar Condicionado Tipo Split, com acessórios de 18.000 BTUS	Und	40	R$241,40	EOS
12	Helice do Ventilador de Ar Condicionado Tipo Split, com acessórios de 24.000 BTUS	Und	20	R$241,40	EOS
13	Helice do Ventilador de Ar Condicionado Tipo Split, com acessórios de 30.000 BTUS	Und	20	R$280,45	EOS
14	Capacitor de 1.5 uf para ventilador evaporadora de 9.000 e 12.000 BTUS	Und	40	R$19,17	EOS
15	Capacitor de 2.5 uf para ventilador condensadora de 9.000 e 12.000 BTUS	Und	40	R$19,17	EOS
16	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado Split de 9.000 e 12.000 BTUS	Und	40	R$205,90	EOS
17	Motor ventilador condensadora para ar condicionado de 9.000 e 12.000 BTUS	Und	40	R$262,70	EOS
18	Motor ventilador evaporadora para ar condicionado Split de 22.000 BTUS	Und	15	R$213,00	EOS

19	Motor ventilador condensadora para ar condicionado de 22.000 BTUS	Und	15	R$269,80	EOS
20	Motor ventilador Evaporadora para ar condicionado de 18.000 e 24.000 BTUS	Und	15	R$191,70	EOS
21	Motor ventilador Condensadora para ar condicionado de 18.000 e 24.000 BTUS	Und	15	R$262,70	EOS
22	Suporte para arcondionado Split de 9.000 e 12.000 BTUS	Und	100	R$24,14	EOS
23	Suporte para ar condicionado Split de 18.000 a 24.000 BTUS	Und	60	R$51,83	EOS
24	Suporte para ar condicionado Split de 30.000 BTUS	Und	30	R$53,25	EOS
25	Compressor para ar condicionado tipo Split de 9.000 BTUS	Und	05	R$582,20	EOS
26	Compressor para ar condicionado tipo Split de12.000 BTUS	Und	10	R$597,40	EOS
27	Compressor para ar condicionado tipo Split de 18.000 BTUS	Und	10	R$724,20	EOS
28	Manutenção de Ar Condicionado de 9.000 BTUS (Limpeza Geral e Higienização).	Und	300	R$192,80	M. REFRIGERAÇÕES
29	Manutenção de Ar Condicionado de 9.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	300	R$163,30	M. REFRIGERAÇÕES
30	Manutenção de Ar Condicionado de 12.000 BTUS (Limpeza Geral e Higienaização).	Und	400	R$198,80	M. REFRIGERAÇÕES
31	Manutenção de Ar Condicionado de 12.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	400	R$163,30	M. REFRIGERAÇÕES
32	Manutenção de Ar Condicionado de 18.000 (Limpeza Geral e Higienização).	Und	400	R$234,30	M. REFRIGERAÇÕES
33	Manutenção de Ar Condicionado de 18.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	400	R$198,80	M. REFRIGERAÇÕES
34	Manutenção de Ar Condicionado de 22.000 BTUS (Limpeza Geral e Higienização).	Und	100	R$234,30	M. REFRIGERAÇÕES
35	Manutenção de Ar Condicionado de 22.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	100	R$198,80	M. REFRIGERAÇÕES
36	Manutenção de Ar Condicionado de 24.000 BTUS (Limpeza Geral e Higienização).	Und	100	R$234,30	M. REFRIGERAÇÕES
37	Manutenção de Ar Condicionado de 24.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	100	R$198,80	M. REFRIGERAÇÕES
38	Manutenção de Ar Condicionado de 30.000 BTUS (Limpeza e Higienização).	Und	40	R$255,60	M. REFRIGERAÇÕES
39	Manutenção de Ar Condicionado de 30.000 BTUS (Recarga de Gás).	Und	40	R$234,30	M. REFRIGERAÇÕES
40	Instalação de Ar Condicionado de 9.000 e 12.000 BTUS.	Und	100	R$163,30	M. REFRIGERAÇÕES
41	Instalação de Ar Condicionado de 18.000 BTUS	Und	40	R$198,80	M. REFRIGERAÇÕES
42	Instalação de Ar Condicionado de 24.000 BTUS.	Und	20	R$234,30	M. REFRIGERAÇÕES
43	Instalação de Ar Condicionado de 30.000 BTUS	Und	30	R$269,80	M. REFRIGERAÇÕES

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: ***cplmatoes@gmail.com***. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 16 de março de 2021..

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.158/2021. VALIDADE: 12 (doze) meses. Aos 16 dias do mês de março do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MATÕES, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 06.114.631/0001-18, situada na Av. Mundico Morais, nº 872, Centro, Matões - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo seu Secretario Municipal de Governo o Sr. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO, brasileiro, portador do R.G nº 1.295.819 SSP-PI e inscrito no CPF sob nº 305.901.592-91, residente neste Município de Matões-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021-SRP, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 210.660.158/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa DIEGO L DE O HELAL-ME CNPJ 06.750.514/0001-40, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 868, Bairro Centro, na cidade de Caxias – Estado do Maranhão, neste ato representado pelo Sr. Diego Lebre de Oliveira Helal, brasileiro, portador do RG. 0001029077980 SSP/MA e CPF nº 918.127.803-97, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras e computadores, suprindo demanda das condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 115/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES 2.1.** Integra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a Prefeitura Municipal de Matões como Órgão Gerenciador através do Setor de Licitações. **2.2.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 115/2021-SRP, completando-a para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	Valor Registrado Unitário
1	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de impressoras		UND	1000	R$ 110,00
2	Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de nobreak e CPU		UND	1500	R$ 115,00
3	Atuador de papel brother DCP 1202	Brother	UND	20	R$ 100,00
4	Atuador de papel brother DCP 5652	Brother	UND	20	R$ 100,00
5	Atuador de papel brother DCP 8157DN	Brother	UND	20	R$ 100,00
6	ATUADOR DE PAPEL BROTHER DCP 8890	Brother	UND	20	R$ 100,00

7	ATUADOR DE PAPEL HP LASER JET PRO M 102W	HP	UND	20	R$ 79,00
8	ATUADOR DE papel Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$ 79,00
9	Atuador de papel Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$ 79,00
10	Atuador de papel Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$ 79,00
11	Cabo flat scanner brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$ 89,90
12	Cabo flat scanner brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$ 89,90
13	Cabo flat scanner brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$ 89,90
14	Cabo flat scanner Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$ 89,90
15	Carro de impressão hp deskjet 2136	HP	UND	20	R$ 109,90
16	Placa fonte brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$ 259,00
17	Placa fonte brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$ 509,00
18	Placa fonte brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$ 469,00
19	Placa fonte brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$ 382,00
20	Placa fonte hp laserjet pro m102w	HP	UND	20	R$ 329,00
21	Placa fonte Samsung 2160	Samsung	UND	20	R$ 168,00
22	Placa fonte Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$299,00
23	Placa fonte Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$169,90
24	Kit engrenagem brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$79,90
25	Kit engrenagem brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$186,90
26	Kit engrenagem brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$186,90
27	Kit engrenagem brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$186,90
28	Kit engrenagem hp laserjet m 102w	HP	UND	20	R$167,00
29	Kit engrenagem Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$89,90
30	Kit engrenagem Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$89,90
31	Kit engrenagem Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$132,00
32	Pick-up roller Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$69,00
33	Pick-up roller m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$69,00
34	Pick-up roller Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$69,00
35	pickup roller brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$79,00
36	Pick-up roller brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$79,00
37	Pick-up roller brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$79,00
38	Pick-up roller brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$79,00
39	Pick-up roller hp laserjet pro m 102 w	HP	UND	20	R$65,00
40	Placa lógica brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$209,00
41	Placa lógica brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$657,00
42	Placa lógica brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$408,00
43	Placa lógica brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$611,50
44	Placa lógica hp deskjet 2136	HP	UND	20	R$89,90
45	Placa lógica hp laserjet pro m102 w	HP	UND	20	R$306,00
46	Placa lógica Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$95,00
47	Placa lógica Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$168,00
48	Placa lógica Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$389,00
49	Solenóide brother 8157 dn	Brother	UND	20	R$59,00
50	Solenoide brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$59,00
51	Solenoide brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$59,00
52	Solenoide brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$59,00
53	Solenoide hp laserjet pro m102w	HP	UND	20	R$59,00
54	Solenoide Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$59,00
55	Solenoide Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$59,00
56	Solenoide Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$59,00
57	Unidade fusora brother brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$225,00
58	Unidade fusora brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$421,00
59	Unidade fusora brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$439,00
60	Unidade fusora brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$439,00
61	Unidade fusora hp laserjet pro m102w	HP	UND	20	R$385,00
62	Unidade fusora Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$129,90
63	Unidade fusora Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$258,00
64	Unidade fusora Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$210,00
65	Unidade laser brother dcp 1202	Brother	UND	20	R$359,00
66	Unidade laser brother dcp 5652	Brother	UND	20	R$451,00

67	Unidade laser brother dcp 8157 dn	Brother	UND	20	R$439,00
68	Unidade laser brother dcp 8890	Brother	UND	20	R$396,59
69	Unidade laser hp laser jet pro M102W	HP	UND	20	R$241,00
70	Unidade laser Samsung ml 2160	Samsung	UND	20	R$154,00
71	Unidade laser Samsung m 2835 dw	Samsung	UND	20	R$154,00
72	Unidade laser Samsung scx 3405	Samsung	UND	20	R$212,00
73	Placa mãe	TCN/Intel	UND	180	R$609,00
74	Processador	Intel	UND	180	R$611,00
75	Hd 500gb	WD/ Toshiba	UND	200	R$389,00
76	Hd 1 tb	WD/ Toshiba	UND	200	R$459,00
77	Fonte atx	Goldentec	UND	200	R$129,00
78	Memória 4gb	Kingston	UND	175	R$315,00
79	Memória 8gb	Kingston	UND	175	R$459,00
80	Gravador	LG	UND	100	R$110,00
81	Cooler	Goldentec	UND	80	R$68,00
82	Baterias para nobreak 07ah	Green	UND	40	R$120,00
83	Baterias para nobreak 09ah	Green	UND	40	R$155,00

Os Órgãos da Administração Pública que desejarem aderir à presente ata (ARP), deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR, através do E-mail: ***cplmatoes@gmail.com***. RAIMUNDO NONATO MEDEIROS CARVALHO – Secretário Municipal de Governo. Matões-MA, 16 de março de 2021.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021-CSLIC/SEAP. PROCESSO Nº 23808/2020. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 10hs00min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata do **FORNECIMENTO DE fardamentos para internos (masculino e feminino), visando suprir as necessidades desta Secretária de Administração Penitenciária.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. **PUBLIQUE-SE** o presente aviso no **Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação e no sítio eletrônico desta SEAP**. São Luís/MA, 19 de março de 2021. **ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS-**Pregoeiro da SEAP/MA/Mat.: 851031-1.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173785/2020 – SARP/SEGEP O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição, Instalação e Montagem de kits de irrigação,** de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, **no dia 13/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, **ção de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20GB,** de interesse da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, **no dia 13/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br São Luís, 19 de março de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26310/2021 – SARP/SEGEP O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de barracas personalizadas,** de interesse da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, **no dia 14/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br São Luís, 19 de março de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26315/2021 – SARP/SEGEP O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013,

no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Saúde para os Jogos Estudantis Maranhenses - JEMs,** de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL, **no dia 14/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br São Luís, 19 de março de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26312/2021 – SARP/SEGEP O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de medalhas e troféus para os jogos escolares maranhenses,** de interesse da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer - SEDEL/MA, **no dia 15/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br São Luís, 19 de março de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 41393/2021 - SES **ORGÃO**: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão **CNPJ nº** 02.973.240.0001-06 **FAVORECIDO:** CLÍNICA TEREZINHA DE JESUS LTDA (HOSPITAL DR. WALBER RODRIGUES DA CRUZ) **CNPJ** nº: 23.614.845/0001-72 **REPRESENTANTE LEGAL:** Walber Rodrigues da Cruz. **CPF nº** 128.025.303-72. **OBJETO:** Locação do 3º andar do imóvel em Pedreiras/MA, com estrutura hospitalar apta a comportar 34 (trinta e quatro) leitos para atendimento exclusivo da COVID-19, sendo 22 (vinte e dois) leitos clínicos e 12 (doze) leitos para Unidade de Terapia Intensiva COVID-19, conforme descrições constantes no Termo de Referência. **VALOR MENSAL:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21901 **PROGRAMA:** 0596 **AÇÃO**: 4908 **SUBAÇÃO**: 18133 **NATUREZA DA DESPESA**: 33.90.39.10 **FONTE DE RECURSO:** 139 **LICITAÇÃO DISPENSÁVEL AMPARO LEGAL:** Artigo 24, inciso X cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICAÇÃO:** Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde **CPF nº** 912.886.063-20 São Luís (MA), 22 de março de 2021. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA** Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 10/2021-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e 00min (horário local) do dia 26 de abril de 2021, no auditório do Edifício João Goulart, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, **do tipo MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **Registro de Preços para contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil, para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Logradouros Públicos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra**, aplicando a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição para consulta nos dias de expediente das 09h às 18h, de segunda à sexta-feira, na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Governo, estabelecida no Edifício João Goulart, 9º andar, Centro, São Luís – MA, CEP: 65065-545, onde poderá ser retirado gratuitamente através da apresentação de um pen drive ou através do site: http:// www.segov.ma.gov.br. São Luís/MA, 22 de março de 2021. **Daniel Maia de Mendonça Presidente e Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CPL/AL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2491/2020-AL. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de abril às 09:30h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços da natureza continuada de chaveiro e carimbos, para efetuar respectivamente: abertura emergenciais de portas, trincos, confecção, substituição e reposição de chaves, confecção de carimbos, fornecimento de refil e resina para atender às necessidades da Assembleia. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 14:00. São Luís, 19 de março de 2021. Fabio Alex Dias. Pregoeiro da ALEMA.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021-CPL/AL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0804/2020-AL, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO – ALEMA torna público que realizará a reabertura da licitação com edital alterado, na modalidade Pregão Eletrônico, no dia 06 de abril às 09:30h, pelo sitio www.comprasnet.gov.br para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico e odontológicos. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.al.ma.leg.br no link Licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CPL/ALEMA, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.), durante os dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas. São Luís, 19 de março de 2021. Lincoln Christian Noleto Costa. Pregoeiro da ALEMA.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021 - DPE/MA. Objeto: registro de preços visando a aquisição eventual e futura de módulos adaptados em contêineres para 04 (quatro) unidades administrativas da DPE/MA, cada uma composta por 3(três) módulos em estruturas metálicas "tipo contêiner", módulos habitáveis, (cada um deles medindo 12,00m de comprimento e 2,44 m de largura e 2,90 m

de altura, modelo HIGH CUBE 40 pés)…, publicado anteriormente no DOE (Caderno noticiário de Terceiros), em 19-03-2021, edição nº 055, **Onde se lê:** Data/Hora Abertura do Certame: dia 01/04/2021 às 09:00 horas. **Leia-se: Data/Hora Abertura do Certame: dia 06/04/2021** às 09:00 horas. São Luís, 19/março/2021. Comissão Permanente de Licitação DPE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – AGERP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130.579/2020 – AGERP. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/20190, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes **à** espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MenoPreço, Por Item, objetivando a aquisição de equipamentos de combate ao fogo (Abafador, Bomba Costal e Pinga Fogo) para a implementação do projeto "Agricultura sem Queimadas" em 10 municípios que integram a Amazônia Legal, no dia 06/04/2021, às 10h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, na CSL/AGERP, situada na Rua Granja Barreto, S/Nº, Viaduto do Café, Bairro Outeiro da Cruz, CEP: 65.040-620, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agerp.ma.gov.br. São Luís/MA, 18 de março de 2021. ANA LOURDES COSTA SOUZA-Pregoeira.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – AGED/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027518/2021-AGED/MA. **A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO–AGED/MA, CNPJ Nº 05.057.657/0001-09**, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSL torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe no dia **05 de abril de 2021** às **08hs30min**, pelo sítio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente: tipo Ar Condicionado, a fim de atender as demandas da SEDE da AGED/MA, no município de São Luís e da Unidade Regional de Imperatriz-MA,** de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital e na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.comprasgovernamentais.gov.br/ e http://www.aged.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSL/AGED-MA, através do e-mail licitacao@aged.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. São Luís, 17 de março de 2021. **LILIANE DE JESUS VIANA SÁ-**Pregoeira da Aged/Ma.

VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "ELETRONICO / ONLINE" Nº04-2021/CONSERVADOS DETRAN- MA. **DATA: 09.04.2021, as 09 Horas**. VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março dede 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal n° 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **GUSTAVO CHAVES LAGES REBELO**, Matrícula 20/13-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **CONSERVADOS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá na modalidade **" ELETRONICO / ONLINE",** no **dia 09 de ABRIL de 2021, às 09 horas**, sendo o pregão ONLINE realizado no site da Vip Leilões, www.vipleiloes.com.br SÃO LUÍS/MA. Mais informações sobre o edital de Leilão **nº04-2021/ CONSERVADOS** DETRAN-MA, que encontra-se disponível de forma gratuita no site do DETRAN-MA (www.detran.ma.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br) ou ainda pelo telefone (11) 3777-0572.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 002/2021. Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 002/2021, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o especificado abaixo: JC PRODUCÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.246.337/0001-95. OBJETO: – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. VALORES: O valor da referida contratação é de R$ 12.571,00 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais), para os itens 01 A 07 do Lote Único. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2-085.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 19/03/2021.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 056/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.466/2021 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de saúde em **GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**, para atender a demanda dos seguintes Hospitais: **Hospital Regional de Carutapera, Hospital Regional de Timbiras, Hospital Regional Adélia Matos da Fonseca (Itapecuru), Hospital Geral de Alto Alegre, Hospital Geral de Barreirinhas,**

Hospital Regional de Santa Luzia do Paruá, Hospital Regional de Alarico Nunes Pacheco (Timon). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** anteriormente marcada para o dia 18/03/2021 às 14h30min, horário de Brasília, fica **ADIADA** para dia **20/04/2021 às 09:00**, horário de Brasília. **MOTIVO:** em virtude do julgamento de impugnação ter sido respondido fora do prazo estabelecido pelo Edital. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de março de 2021. **Vicente Diogo Soares Júnior-**Presidente da CSL/EMSERH-Matricula n° 7327.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 070/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176.298/2020 – EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Saúde, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Coroatá-MA, administrado pela EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. **DATA DA ABERTURA:** anteriormente marcada para o dia 23/03/2021 às 09h00min, horário de Brasília, fica **ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO:** reanálise do objeto pretendido, solicitado pelo setor requisitante, amparado pelo juízo da oportunidade e conveniência do interesse público**. Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.). Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Vicente Diogo Soares Júnior-**Presidente da CSL/EMSERH/Matricula n° 7327.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 059/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.658/2021 – EMSERH. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **desobstrução de redes e galerias de esgoto, sucção, limpeza, transporte e destinação final de resíduos de fossas sépticas, caixas de esgoto e caixas de gordura** da **POLICLÍNICA AÇAILÂNDIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por ITEM. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA** para o dia **13/04/2021**, às **09h00min (horário local)**. Motivo: Errata nº 001. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**. Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **maiane.lobao@emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Maiane Rodrigues Corrêa Lobão-**Agente de Licitação da EMSERH/Matricula n° 7.325.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 093/2021-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.674/2020 - EMSERH. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL REGIONAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **DATA DA ABERTURA:** às **08h30min** do dia **14 / 04 / 2021**, horário de Brasília/DF. **Licitação ID n° 862594. Local de Realização:** Sistema Licitações-e: **www.licitacoes-e.com.br.** Edital e demais informações estão disponíveis no site da EMSERH (**www.emserh.ma.gov.br**). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **amaral.neto@emserh.ma.gov.br**, ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Francisco Assis do Amaral Neto -**Agente de Licitação da EMSERH/Matricula n° 536.

AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 094/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144.037/2020 – EMSERH OBJETO: trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para atender a demanda da POLICLÍNICA DA VILA LUIZÃO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 19/04/2021 às 09h00min, horário de Brasília.**Local de Realização:** Sistema Licitações -e (www.licitacoes-e.com.br.) Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou igor.rochacsl@gmail.com** ou pelo Telefone (98) 3235-7333.São Luís (MA), 19 de março de 2021. **Vicente Diogo Soares Júnior** Presidente da CSL/EMSERH Matricula n° 515.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 087/2021 - CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137.453/2020 – EMSERH OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **GÊNEROS SECOS, CARNES, AVES, PEIXES, HORTIFRUTIS, POLPAS, DESCARTAVÉIS, QUIMICOS e MATERIAL DE LIMPEZA**, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender à demanda do Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, unidade administrada pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE **DATA DA ABERTURA:** anteriormente marcada para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 31/03/2021, fica **ADIADA** para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08/04/2021. **Motivo:** Em razão da ERRATA 001 que alterou no Anexo II – Modelo de Proposta de preços na planilha do Lote 05 – o valor unitário do ITEM 09. **Local de Realização:** Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.) **Licitação ID nº 862240** Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e **www.licitacoes-e.com.br.** Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br e/ou vinicius.boueres@emserh.ma.gov.br** ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 18 de março de 2021. **Vinícius Boueres Diogo Fontes** Agente de Licitação da CSL/EMSERH Matricula n° 3844.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CSL/UEMASUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120718/2020 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO por meio de sua Pregoeira, torna público que, por razões de natureza administrativa , fica **ADIADA** até ulterior deliberação , a licitação em epigrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Maior Oferta, obtivendo a concessão administrativa, onerosa, de uso de espaço físico para instalação dos serviços de reprografia, no Centro de Ciências Agrarias, Naturais e Letras – CCANL, da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão-UEMASUL, localizado na Avenida Brejo do Pinto, s/n, Bairro Brejo do Pinto II, na cidade de Estreito - MA, anteriormente marcada para o dia 24 de março de 2021 às 09h30min. Imperatriz/MA, 19 de março de 2021. PATRICIA SILVA LIMA Pregoeira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.003/2021–CSL/JUCEMA. (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0022244/2021**-JUCEMA. REFERENTE: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 07 (sete) aparelhos de cortinas de ar, novo, conforme especificações do Termo de Referência, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por **Parecer nº. 014/2021** - Procuradoria Jurídica da JUCEMA, constante no Processo nº. **0022244/2021**-JUCEMA-AE, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 07 (sete) aparelhos de cortinas de ar, novo, conforme especificações do Termo de Referência. **CONTRATADO**: **COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.941.072/0001-48**, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 23201; **Programa**: 0122-Registro de Atividades Mercantis; **Ação**: 4450-Gestão do Programa; **Natureza de Despesa**: 44.90.99/33.90.99; **Fonte de recurso**: 0118; **Subação:**861-Aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes/864-Instalação e Manutenção de Ar, no **VALOR DE R$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais)**. Publique-se. São Luís/MA, 18 de março de 2021. SÉRGIO SILVA SOMBRA – Presidente da JUCEMA-AE.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 – CSL/JUCEMA. (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0014442/2021**-JUCEMA. REFERENTE: Contratação de especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, contra roubo, furto, incêndio, colisão, dano material, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículo do Tipo – Toyota Hilux CD SR 4x4 de propriedade da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por **Parecer nº. 013/2021** - Procuradoria Jurídica da JUCEMA, constante no Processo nº. **0014442/2021**-JUCEMA-AE, cujo objetivo é a contratação de especializada na emissão de apólice de seguro automotivo, contra roubo, furto, incêndio, colisão, dano material, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas para veículo do Tipo – Toyota Hilux CD SR 4x4 de propriedade da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA. **CONTRATADO**: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária**: 23201; **Programa**: 0122-Registro de Atividades Mercantis; **Ação**: 4450-Gestão do Programa; **Natureza de Despesa**: 33.90.39; **Fonte de recurso**: 0118; **Subação:**0852-Seguro de veículos, no **VALOR DE R$ 6.252,87 (seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**. Publique-se. São Luís/MA, 18 de março de 2021. SÉRGIO SILVA SOMBRA – Presidente da JUCEMA-AE.

AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/A CNPJ (MF) Nº 11.052.115/0001-46

AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Rua Tamandaré, 1052, Conjunto 2, Jardim São Luís, CEP 65.913-030, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Imperatriz – MA, 23 de março de 2021. Antonio Celso Izar – Diretor.

AIMAR – AGROINDUSTRIAL DO MARANHÃO S/A CNPJ Nº 07.636.897/0001-93

AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição os documentos referenciados no artigo 133 da Lei nº 6404/76, podendo ser obtidas cópias dos mesmos na sede da companhia, situada na Rua Tamandaré, 1052, Jardim São Luís, CEP 65.913-030, na Cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão. Imperatriz - MA, 23 de março de 2021. Antonio Celso Izar – Diretor Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 O Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizada pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA). **CONTRATADO**: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 17.045,42 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA**: INICIO: 15/03/2021 TÉRMINO: 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inc. I da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 15 de março de 2021. **RONNIE VON LUÍS RODRIGUES** – Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa MA.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

AVISO DE SESSÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021. A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com sede na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 001/2021, com aviso publicado no DOE/MA em 19 de Fevereiro de 2021, pag. 20, caderno terceiros, Jornal O Estado do Maranhão em 19 de Fevereiro de 2021, SACOP/TCE/MA e Quadro de Avisos da Unidade Gestora, **OBJETO:** Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de combustível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, Abertura dia **03 de Março de 2021** às 08:30 (oito horas e trinta minutos), foi considerado DESERTOR, em razão de nenhum licitante manifestar interesse ao certame. Presidente Sarney – MA, 05 de Março de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO: A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. Foi adjudicado o item de nº 01 à licitante Jecyjane Ribeiro Ferreira, CPF: 978.395.233-15, com sede na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney - MA, no Valor Total de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Foi homologado os itens de nº 01 à licitante Jecyjane Ribeiro Ferreira, CPF: 978.395.233-15, com sede na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney - MA, no Valor Total de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Presidente Sarney – MA, em 11 de Março de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Pregoeira.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:** A Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 003/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, expe-

diente, limpeza, alimentos e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. Foi adjudicado os itens de nº 01, 02, 11, 12, 15, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 35 à empresa R B S Ferreira EIRELI, CNPJ: 40.300.601/0001-34, com sede na Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA, no Valor Total de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), e os itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 à empresa J B Moraes de Sousa EIRELI, CNPJ: 14.671.752/0001-16, com sede na Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 82.738,15 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item, sendo o presente certame homologado pelo Sr. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Foi homologado os itens de nº 01, 02, 11, 12, 15, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 35 à empresa R B S Ferreira EIRELI, CNPJ: 40.300.601/0001-34, com sede na Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA, no Valor Total de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), e os itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 à empresa J B Moraes de Sousa EIRELI, CNPJ: 14.671.752/0001-16, com sede na Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 82.738,15 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). A pregoeira informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Presidente Sarney – MA, em 16 de Março de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA

A Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, realizará as 09:00 (nove) horas do dia 08 de Abril de 2021, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021, do tipo menor preço por LOTE, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo TIPO: (gênero alimentício, material de limpeza, material de expediente e material descartável), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa, conforme Edital. A licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Conego Aderson, Nº 09, Centro, Senador Alexandre Costa – MA, no Prédio da Câmara Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 08:00 as 12:00 horas na sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e/ou obtidos mediante o recolhimento de 02 (duas) resmas de papel A4. Itamar da Silva Macedo - Presidente da Câmara Municipal. Senador Alexandre Costa – MA, 19 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 004/2021. Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo nº 011/2021, a Câmara Municipal de Turilândia-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Dispensa de Licitação de Pequeno Valor nº 004/2021, que tem por objeto para contratação da empresa **J. W. CARNEIRO LOPES - ME,** CNPJ: 08.409.569/0001-17, situada na Rua quinze, Residencial Pinheiros, nº 28, Quadra 39, Cohama, São Luis - MA, para prestação de serviços de licença e cessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para a Câmara Municipal de Turilândia-MA, no valor de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes. **Turilândia-MA, 11 de março de 2021. Gilmar Carlos Gomes Araújo-Presidente da Câmara Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 136/2015 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 177/2018 e suas alterações posteriores, fará realizar, às **09:00 h (nove horas) do dia 07 de abril de 2021**, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para conclusão das obras das UBS's dos bairros Parque das Nações, Juscelino K. Oliveira e Barros Hirata, no município de Açailândia – MA**. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Açail**ândia (MA)**. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (catorze horas) e no sítio oficial deste poder executivo – www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail licitacao@acailandia.ma.gov. Açailândia/MA, 19 de março de 2021. ***Vitor Magalhães Sampaio*** **Presidente da CCL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2021, torna público que realizará às **09h00min** (nove Horas) do **dia 07 de abril de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Assessoramento, Consultoria, Fiscalização, Elaboração de Projeto de Obras e Serviços de Engenharia Civil e Arquitetura, Acompanhamento de Projetos Estaduais e Federais e controle das obras de responsabilidade do Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 15 de março de 2021. Naiara Barbosa Pereira - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021. A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pela Portaria nº 001/2021, torna público que realizará às **15h00min** (Quinze Horas) do dia **07 de abril de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Execução dos serviços para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas de interesse do Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 15 de março de 2021. Naiara Barbosa Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

Aviso de Licitação. **Processo nº 58/2021-PMA-MA**. **Pregão Eletrônico nº 01/2021 – PMA-MA.** A Prefeitura Municipal de Araioses, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2021 – PMA-MA,** do tipo **Menor Preço**, **por item,** cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de Testes Rápidos para detecção do COVID-19 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Araioses-MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 07/04/2021,** através do *site* https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 021 de 21 de agosto de 2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araioses-MA https://www.araioses.ma.gov.br, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) www.tce.ma.gov.br, ou solicitados através do e-mail licitacaoaraioses2021@gmail.com. Araioses-MA, 16 de março de 2021. **André Luís Galvão Rodrigues**. Pregoeiro – Araioses-MA.

Aviso de Licitação. **Processo nº 46/2021-PMA-MA**. **Pregão Eletrônico nº 02/2021 – PMA-MA.** A Prefeitura Municipal de Araioses, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2021 – PMA-MA,** do tipo **Menor Preço**, **por item**, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de oxigênio medicinal para atender à demanda da Rede de Serviços de Saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Araioses-MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 14:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 07/04/2021,** através do *site* https://www.gov.br/compras/pt-br/, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 021 de 21 de agosto de 2017, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Araioses-MA https://www.araioses.ma.gov.br, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública (**SACOP**) www.tce.ma.gov.br, ou solicitados através do e-mail licitacaoaraioses2021@gmail.com. Araioses-MA, 16 de março de 2021. **André Luis Galvão Rodrigues**. Pregoeiro – Araioses-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços. BASE LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM/MA. ABERTURA: 07 de abril de 2021 às 08:20 horas. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Central de Licitação, no endereço Av. Manuel Matias, s/n – Centro – Bernardo do Mearim/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cclpmbm@hotmail.com. Bernardo do Mearim (MA), 18 de março de 2021. Rodrigo Paz Santos. Secretário Mun. de Planejamento, Administração e Finanças.Mat. 0000942.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, LC nº 123/06, LC nº 147/14, Decreto Municipal Decreto Municipal nº 05/2021 de 12/01/2021; Decreto Federal 9.488/18 de 31/08/2018, Decreto Federal Nº 10.024, de 20/09/2019, marcado para às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 02 de abril de 2021, fica adiada para às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 05 de abril de 2021, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, do tipo menor preço, por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar para este Município de Bom Lugar - MA. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:29 (nove horas e vinte e nove minutos) do dia 05/04/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e bomlugar.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Bom Lugar–MA, 18 de março de 2021. Marilene Moura Miranda. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 – SRP.AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **11h00 (onze horas) do dia 06 de abril de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão

– MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 06 de abril de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada no endereço acima, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021. Jackson Macedo Rocha – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 07 de abril de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na no endereço acima, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021. Jackson Macedo Rocha – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **14h00 (catorze horas) do dia 07 de abril de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura Contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de a iluminação pública, para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão – MA e suas Unidades Administrativas, conforme Termo de Referência. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021 – SRP. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021 – SRP. O Município de Feira Nova do Maranhão - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, com base na Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 004/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar às **08h00 (oito horas) do dia 08 de abril de 2021**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, tendo por OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, para o Município de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência**.** LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08h00min às 12h00min, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Central, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Informações adicionais no endereço acima, bem como no site da Prefeitura Municipal: https://feiranovadomaranhao.ma.gov.br ou e-mail: cpl.feiranovama@gmail.com. Feira Nova do Maranhão - MA, 18 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021. AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento cujo objeto: **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos para uso na merenda escolar para atender as necessidades da secretaria de educação da Prefeitura municípal de Newton Bello/MA**, cuja realização do certame estava prevista para o dia **23 de março de 2021, às 15h00min (Quinze horas)** – horário local de Governador Newton Bello/ MA, por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980166 – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. A nova data para a referida licitação será **dia 25 de Março de 2021, ás 11h00min**. por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.

br, UASG: 980166 – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. Mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na AV. Nezinho Brandão, SN, BR 316, CENTRO, Governador Newton Bello - Maranhão - Brasil - CEP 65.363-000. Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.governadornewtonbello.ma.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 18 de Março de 2021. **Valéria Adrielley Silveira Bezerra-Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. A Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, A Chamada Publica n° 001/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em conformidade com a Lei n° 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrera no dia 12 de abril de 2021 às 09:00hs. O Edital completo do chamamento Público referente ao certame poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação gratuitamente, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de Segunda a Sexta feira. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. Demais normas constantes no Edital e mais informações poderão ser solicitadas pelo endereço eletrônico: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães - MA, 18 de março de 2021. Marinilde de Deus Machado. Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (SUSPENSÃO). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - SRP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica que em atendimento ao Oficio n° 050/2021 SEMED, por ordem do Senhor Secretário Municipal de Educação, **José Antônio Silva Pereira**, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – SRP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados na rede municipal de Imperatriz – Maranhão, referente às escolas/creches participantes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar dos POLOS I, II, III, IV e V da Zona Urbana. Após análise feita no termo verificou-se que há a necessidade de se readequar os anexos e valores do Termo de Referência da licitação em epigrafe identificada, para ampliar a concorrência, sob o prumo constitucional da legalidade, é que se tomou a decisão. **José Antônio Silva Pereira** – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2021-SINFRA. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02.10.00.050/2021-SINFRA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2021-SINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45. **OBJETO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA. FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.10.00.050/2021-SINFRA. **VIGÊNCIA:** 06 meses a partir data da assinatura do contrato ou até o término da Concorrência Pública nº 002/2020 – CPL.**VALOR:** R$ R$: 12.890.461,74 (Doze milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.512.0064.2170 – Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 728 – Fonte de Recurso: 001 – Tesouro Municipal.**SIGNATÁRIOS:**Pela Prefeitura o Prefeito Municipal **Zigomar Costa Avelino Filho** através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicose pela empresa**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o Sr.**Caio Magno Alves de Souza**. **ORDENADOR DE DESPESA: Zigomar Costa Avelino Filho** (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos).

AVISO RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 - SINFRA. O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decide **RATIFICAR** a Contratação Emergencial, mediante dispensa de licitação, pelo município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: **ESPÉCIE:** Dispensa de licitação nº 002/2021-SINFRA**; FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93**. FAVORECIDO:** M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.823.335/0001-35, **OBJETO:**Contratação emergencial de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza pública no município de Imperatriz/MA**.VIGÊNCIA:** 06 meses a partir data da assinatura do contrato ou até o término da Concorrência Pública nº 002/2020 – CPL. **PROCESSO:** 02.10.00.050/2021-SINFRA**; VALOR:** R$ R$: 12.890.461,74 (Doze milhões oitocentos e noventa mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 15.512.0064.2170 – Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 728 – Fonte de Recurso: 001 – Tesouro Municipal.Imperatriz - MA, 19 de Março de 2021.**ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 07/2021/CCL/PMM. O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei n° 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas pertinentes à espécie, Decreto Federal nº 7.892/13 e demais legislações aplicáveis, realizará no dia 06 de abril de 2021 às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 07/2021, do tipo menor preço, objetivando registro de preço pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos do Município de Monção – MA. Local: Praça Pres. Kennedy, s/n, Centro, Monção/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CCL, no horário de 08 às 12hs, de 2ª a 6ª feira, para consulta gratuitamente, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Monção (http://www.moncao.ma.gov.br). Conforme medidas de prevenção a contaminação pelo COVID-19, e seguindo orientações expressas, conforme Ofício Circular nº 083/2020/Maranhão/CGU, referente ao Proc. Adm. nº 00209.100074/2020-61 e Decisão Normativa TCE/MA nº 35, de 13/05/2020, fica vedado a presença, na sessão, de representantes das empresas, agentes de compras e membros da Comissão pertencentes ao grupo de risco. Monção - MA, 19 de março de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, através de seu Ordenador de Despesas, amparado pelo interesse da Administração Pública e devidamente justificado, constante nos autos e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA a Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2021, destinado à

Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de serviços de recuperação de estrada vicinal na zona rural de Presidente Dutra/MA. Publique-se na imprensa oficial para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade. Presidente Dutra/MA, 18 de março de 2021. Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº **007/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0870/2021.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, nº 007/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Data da disputa: **Data da disputa: dia 07 de abril de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia// ou no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: licitacoessantaines@gmail.com. Santa Inês – MA, 19 de março de 2021. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2021, processo administrativo nº **031101/2020**, OBJETO **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender alunos da Educação Básica deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br. ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com. durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 06/04/2021, às 09:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com. ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 19 de Março de 2021. Gilcielma de Araujo Lima – Secretária de Educação.

Aviso de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021, processo administrativo nº **021201/2020,** OBJETO **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados de interesse deste Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência, o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br. ou **www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br** e podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na sala da CPL, ou através do e-mail: cplsaordb@hotmail.com. durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, Data da Abertura: 07/04/2021, às 09:00 hs (horário de Brasília); Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: cplsaordb@hotmail.com. ou na – CPL, localizado na Rua Antônio Neto nº 249, centro, São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 20 de Março de 2021. Manoel Serafim de Sousa – Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo 020.005.005.2020. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 005/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia para Construção de Portal de entrada e saída no município de Vila Nova dos Martírios, conforme Especificações Técnicas. Onde se lê: Edson Rodrigues Chaves – Ordenador de Despesa. Leia-se: Karla Batista Cabral Souza – Prefeita Municipal.

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO. CONTRATO N.º 043/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – TP/CPL. ONDE SE LÊ: Aos 13 (treze) dias, do mês de Agosto do ano de (Dois Mil e Vinte), de um lado o **Município de Vila Nova dos Martírios - MA**, **C.N.P.J. Nº 01.608.475/0001-28**, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Av. Rio Branco, s/nº - Centro, neste ato representada, **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS** através de seu secretário o **Sr. DERIVAN ANGÉLICO SILVA, CPF n.º** 531.328.233-68 **e RG nº** 260223520035 SSP/PA**,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Nova dos Martírios – MA**,** no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLHO D`ÀGUA EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Santa Rita, Nº 619, Centro, cidade de Governador Edson Lobão – MA.,, inscrita no CNPJ **N.º 18.179.593/0001-60**, por seu representante legal o Sr. **ISMAEL SANTOS COSTA** inscrito no **CPF** Nº 059.393.163-79 e **RG** 0372297120090 – SESP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no **Processo N.º 020.005.005.2020 - CPL, Tomada de Preços nº 005/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebra o presente **CONTRATO**, mediante as clausulas e condições a seguir produzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia para Construção de Portal de entrada e saída no município de Vila Nova dos Martírios,** conforme Especificações Técnicas**.** AGORA LEIA-SE: Aos 13 (treze) dias, do mês de Agosto do ano de (Dois Mil e Vinte), de um lado o **Município de Vila Nova dos Martírios - MA**, **C.N.P.J. Nº 01.608.475/0001-28**, com sede na cidade de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Av. Rio Branco, s/nº - Centro, neste ato representada, PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTIRIUOS, através da Prefeita municipal a **Sra. KARLA BATISTA CABRAL SOUZA, CPF n.º 621.715.42349.e RG nº 059216142016-0** SSP/MA**,** brasileiro, residente e domiciliado no município de Vila Nova dos Martírios – MA**,** no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OLHO D`ÀGUA EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizada na Rua Santa Rita, Nº 619, Centro, cidade de Governador Edson Lobão – MA.,, inscrita no CNPJ **N.º 18.179.593/0001-60**, por seu representante legal o Sr. **ISMAEL SANTOS COSTA** inscrito no **CPF** Nº 059.393.163-79 e **RG** 0372297120090 – SESP/MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no **Processo N.º 020.005.005.2020 - CPL, Tomada de Preços nº 005/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar re-

solvem, de comum acordo, celebra o presente **CONTRATO**, mediante as clausulas e condições a seguir produzidas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Engenharia para Construção de Portal de entrada e saída no município de Vila Nova dos Martírios,** conforme Especificações Técnicas. Vila Nova dos Martírios - MA, 20 de Outubro de 2020. **CONTRATANTE:** PREFEITA MUNICIPAL - KARLA BATISTA CABRAL SOUZA. **CONTRATADA:** OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA - ISMAEL SANTOS COSTA.

RETIFICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS. TOMADE DE PREÇOS 005/2020. ONDE SE LÊ: Comunicamos a V. S ª, que está autorizado a **de serviços de Engenharia para Construção de Portal de entrada e saída no município de Vila Nova dos Martírios,** conforme Especificações Técnicas., com motivação no Processo Administrativo n° **020.005.005.2020** e em conformidade com a Tomada de Preços nº **005/2020 - CPL** e seus anexos, Contrato **043/2020**, para o fornecimento das quantidades previstas que foram ratificadas, até o limite de **R$ 461.270,54** (Quatrocentos Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme necessidade da Contratante. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: ***1006- Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviço Público. Dotação Orçamentária: 15.451.0026.1.003 – Construção, reforma e ampliação de praças, canteiros e portais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 –Obras e Instalações. Fonte: 0100000000. Fonte: 0124000054.***DATA DE INÍCIO: 13 de agosto de 2020. **CONTRATANTE:** Secretário de Cidade, Transp. e Serviços Públicos - Derivan Angélico Silva**. PREFEITA MUNICIPAL:** Karla Batista Cabral Souza. **CONTRATADA:** Olho D`Agua Empreendimentos – ltda - Ismael Santos Costa. **AGORA LEIA-SE:** Comunicamos a V. S ª, que está autorizado a **de serviços de Engenharia para Construção de Portal de entrada e saída no município de Vila Nova dos Martírios,** conforme Especificações Técnicas., com motivação no Processo Administrativo n° **020.005.005.2020** e em conformidade com a Tomada de Preços nº **005/2020 - CPL** e seus anexos, Contrato **043/2020**, para o fornecimento das quantidades previstas que foram ratificadas, até o limite de **R$ 461.270,54** (Quatrocentos Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), conforme necessidade da Contratante. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: ***1006- Secretaria Municipal de Cidade, Transporte e Serviço Público. Dotação Orçamentária: 15.451.0026.1.003 – Construção, reforma e ampliação de praças, canteiros e portais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte: 0100000000. Fonte: 0124000054.*** Vila Nova dos Martírios - MA, 20 de outubro de 2020. **CONTRATANTE:** PREFEITA MUNICIPAL - KARLA BATISTA CABRAL SOUZA. **CONTRATADA:** OLHO D'AGUA EMPREENDIMENTOS – LTDA - ISMAEL SANTOS COSTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento da ESCOLA ALMEIDA GALHARDO, Localizada na Avenida Paulino Neves, Nº. 1217, Bairro Centro. Empresa: MITRA DIOCESANA DE BREJO. Valor Mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento DE UM DEPÓSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizado na Rua Principal, S/N, Bairro São José. Locadora: SAMARA DA HORA. Valor Mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento do NÚCLEO DE VACINAÇÃO localizado na Rua Senador Leite, 582, Centro Locadora: EDNER OLIVEIRA DA CRUZ. Valor Mensal: R$ 900,00 (novecentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento do BLOCO 02 DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS, localizado na Rua Principal, s/n, Povoado Seriema. Locadora: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAUJO. Valor Mensal: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento do BLOCO 03 DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY VARGAS, localizado na Rua Principal, s/n, Povoado Seriema. Locador: JOSÉ DE JESUS PAZ DA CONCEIÇÃO. Valor Mensal: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento da CRECHE VOVÓ CAMILA DE SENA ROCHA, localizado na Rua Principal, s/n, Povoado Porto de Areia. Locadora: SABRINA PEREIRA DOS SANTOS. Valor Mensal: R$ 1.000,00 (hum mil reais).. Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento do LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA localizado na Rua Sabino Conceição, s/n, Centro Locadora: ENILDES CARDOSO RODRIGUES. Valor Mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. João Carvalho da Rocha. Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA/MA. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – PMT. Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – POLO COMUM localizado na Rua do Cemitério, S/N, Bairro Comum. Locador: JOSÉ ALVES COSTA. Valor Mensal: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: art. 24, X da Lei 8.666/93 - Art. 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 12/03/2021. Dayna Filgueiras Lima Baquil. Ordenadora de Despesas.

COMUNICAÇÕES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF CNPJ Nº 00.399.857/0029-27

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA, CNPJ nº **00.399.857/0029-27**, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a Licença de Instalação - LI para a construção de uma Ponte sobre o Rio Munim, localizada no município de Nina Rodrigues – MA, conforme processo SEMA nº 045906/2021.

ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA CNPJ 12.093.639/0001-48

Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda. CNPJ 12.093.639/0001-48 torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, Licença Ambiental de Operação nº 1026067/2021 com validade até 25/02/2025 para a atividade de Indústria de Captação e Envase de Água Mineral, conforme E-processo nº 108095/2020, na localidade de Sítio Nambú, Matinha – São José de Ribamar, Maranhão.

FMD AGROPECUÁRIA LTDA E OUTRA CNPJ: 38.947.154/0001-68

FMD AGROPECUÁRIA LTDA, portadora do CNPJ n° **38.947.154/0001-68**, torna público que **requereu** na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental e Autorização de Supressão Vegetal, localizada na Fazenda Barreiros, com finalidade para atividade agropecuária, no município de Matões, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 045850/2021.

M DA G RAMOS DE MATOS MAIA (POSTO MAIA) CNPJ Nº 22.614.141/0001-37

Torna público que REQUEREU, em Março de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação – (RenLO), E-Processo Nº46859/2021, para Posto de Abastecimento/Revenda de Combustíveis Líquido**s**, localizado na Est BR 135, KM 161, S/N, Zona Rural, Matões do Norte – MA, CEP: 65.468-000.

POSTO ESTRELA DE COMBUSTÍVEL LTDA (POSTO ESTRELA III) CNPJ: 35.973.581/0001-22

Torna público que **REQUEREU,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinha – SEMAM a Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **Conforme Processo. Nº 210320802160036/2021.** A ser localizado na Rua Gustavo Barbosa, nº 696, Corrente, CEP: 65.500-000 – Munícipio de Chapadinha – MA.

Torna público que **RECEBEU,** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Chapadinha – SEMAM a Licença de Operação (LO), para as atividades de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. **Conforme Processo. Nº 210320802160036/2021.** A ser localizado na Rua Gustavo Barbosa, nº 696, Corrente, CEP: 65.500-000 – Munícipio de Chapadinha – MA.

FREITAS GÁS E SERVIÇOS CNPJ 34.540.473/0001-01

FREITAS GAS E SERVIÇOS, CNPJ 34.540.473/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trizidela do Vale – SEMATV, a Licença Ambiental de Operação (LO), através do Processo 0502/2021, para a atividade de revenda de Gás que é feito de petróleo, localizada à Rua Nova Rua 121ª, Trizidela do Vale – MA, CEP 65.727.000.

FREITAS GAS E SERVIÇOS, CNPJ 34.540.473/0001-01, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trizidela do Vale – SEMATV, a Licença Ambiental de Operação (LO), através do Processo 0502/2021, para a atividade de revenda de Gás que é feito de petróleo, localizada à Rua Nova Rua 121ª, Trizidela do Vale – MA, CEP 65.727.000.

S. A. XAVIER E CIA LTDA. - ME CNPJ Nº - 09.501.287/0001-08

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA -MA, a Outorga do Direito de Uso da Água **nº0100003/2021** protocolada sob **nº 21020038434/2021** e **028437/2021**, sob as coordenadas 05º13' 46.0" e 47º12' 13.0", com vazão autorizada de 7,5m³/h ou 60m³/dia, por um período de bombeamento de 08h/dia, válida até 01/03/2026, localizado Rod Ma 125, S/N, Povoado Capemba D'água, município de São Francisco do Brejão/Ma, para fins de uso industrial.

VIEIRA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 03.994.074/0001-89

Á VIEIRA BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 03.994.074/0001-89 TORNA A PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA ESTAUDAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA, A OUTORGA DE DIEREITO DE USO DE UM POÇO SITUADO NA AV. DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES S/N, BAIRRO CALHAU, NA CIDADE DE SÃO LUIS ESTADO DO MARANHÃO, CONFORME E-PROCESSOS DE Nº 139922/2019.

EVERTON JOHN SILVA CPF N° 701.968.111-55

EVERTON JOHN SILVA, portador do CPF n° 701.968.111-55, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença **Única Ambiental** (LUA), localizado na Fazenda Espírito Santo, no município de Caxias, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 041124/2021.

JOSÉ CARLOS SALVIANO CPF N° 190.804.921-91

JOSÉ CARLOS SALVIANO, portador do CPF n° 190.804.921-91, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Serrinha, no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 41953/2021.

JOSÉ CARLOS SALVIANO, portador do CPF n° 190.804.921-91, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Baixão do Gaúcho, no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 42429/2021.

ASL PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ N° 40.525.989/0001-71

ASL PARTICIPACOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.525.989/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), Licença Única Ambiental (LUA), localizado na Fazenda Brejo Verde, no município de Balsas, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 040605/2021.

LUÍS FERNANDO SARTINI FELLI
CPF N° 067.604.608-80

LUIS FERNANDO SARTINI FELLI, portador do CPF nº 067.604.608-80, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Piracicaba e outras, no município de Tasso Fragoso e Sambaíba, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 44220/2021.

EMERSOM DOS SANTOS CORA
CPF N° 051.184.939-78

EMERSOM DOS SANTOS CORA, portador do CPF nº 051.184.939-78, torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), localizado na Fazenda Serra Dourada, no município de Codó, estado do Maranhão, com finalidade de Plantio de Soja, conforme dados constantes no processo n° 44358/2021.

OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA
PJ N° 08.257.539/0003-02

OCEANA MINERAIS MARINHOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 08.257.539/0003-02, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Renovação da Licença de Operação (RenLO), para Posto de abastecimento sem revenda, no município de Tutóia, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 041127/2021.

JOÃO PAULO ASSUNÇÃO MOURA
CPF Nº 033.456.943-52

Torna público que REQUEREU, em março de 2021, junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação LO, e-processo nº 043954/2021, para transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Av. Presidente Médice, nº 2514, Planalto Formosa, Timon-MA.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES
CPF: 075.849.203-06

ANTÔNIO DE OLIVEIRA GOMES, portador do CPF n° **075.849.203-06**, torna público que **requereu** na Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização e Autorização de Supressão Vegetal, localizada na Fazenda Cacimbas e Santa Rosa, com finalidade para atividade agropecuária, no município de Mirador, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n°46620/2021.

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ Nº 03.992.929/0001-32

LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ Nº 03.992.929/0001-32 Torna público que recebeu na Secretaria Meio Ambiente – SEMA - MA, a Licença Ambiental Única - LAU, para operação de Usina de Produção de Asfalto, conforme e-processo SEMA nº 44367/21, a ser localizado na chácara bom Jesus, rodovia MA 006, S/N, povoado paraíso zona rural do município de Tasso Fragoso - MA.

SAGA XANGAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 37.099.357/0001-89

SAGA XANGAI COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 37.099.357/0001-89 torna público que **REQUEREU** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, Autorização de Perfuração de Poço-PP, sob coordenadas 2°29' 35.1" S 44° 15' 45.9"W situado à Av. dos Holandeses, área C, qdr 223, bairro Calhau, São Luís-MA. Processo Nº 045870/2021.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. **Ref.: PROCESSO Nº 0043346/2019 – SEAP/MA**; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 14/2021 – SEAP de 16/03/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 35/2020 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa DISTRIBUIDORA COSTA LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.315.383/0001-48; OBJETO: fornecimento de insumos para atender a Oficina Permanente de Corte e Costura Industrial, com recursos do PROCAP 2015, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.060,00 (um mil, e sessenta reais), sendo referente ao item 8 adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano do pacto, podendo ser prorrogado se ultrapassar o exercício financeiro, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Valor para Procap 2015; UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 015809 Capacitação-Procap 2015 Convênio n° 824214/2015; FONTE RECURSO: 0311303708; FONTE RECURSO: 5301303708; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; Complementação pelo Estado: UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 fonte do TESOURO (0.1.22.000000 Adicional do ICMS – FUMACOP); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS**:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Felipe José Carvalho Costa – Representante Legal, CPF nº 049.113.453-30 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de março de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 19 de fevereiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. **Ref.: PROCESSO Nº 0043346/2019 – SEAP/MA**; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 15/2021 – SEAP de 16/03/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 35/2020 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenci-

ária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA-EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 18.337/0001-44; OBJETO: fornecimento de insumos para atender a Oficina Permanente de Corte e Costura Industrial, com recursos do PROCAP 2015, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 24.228,00 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais) sendo: R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 34; R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 35; R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 36; R$ 4.625,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 37; R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao item 49; R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao item 51; R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao item 52; R$ 1.432,00 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) referente ao item 53, adjudicados à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano do pacto, podendo ser prorrogado se ultrapassar o exercício financeiro, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Valor para Procap 2015; UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 015809 Capacitação-Procap 2015 Convênio n° 824214/2015; FONTE RECURSO: 0311303708; FONTE RECURSO: 5301303708; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; Complementação pelo Estado: UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 fonte do TESOURO (0.1.22.000000 Adicional do ICMS – FUMACOP); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS**:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Tiago Tinoco Oliveira Fonseca – Representante Legal, CPF nº 037.044.9551-74 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de março de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 19 de fevereiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. **Ref.: PROCESSO Nº 0043346/2019 – SEAP/MA**; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 16/2021 – SEAP de 16/03/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 35/2020 - CSLIC/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 03.180.328/0001-25; OBJETO: fornecimento de insumos para atender a Oficina Permanente de Corte e Costura Industrial, com recursos do PROCAP 2015, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 65.448,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) sendo: R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 2; R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 3; R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 4; R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 5; R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 6; R$10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais) referente ao item 7, adjudicados à contratada; VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano do pacto, podendo ser prorrogado se ultrapassar o exercício financeiro, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Valor para Procap 2015; UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 015809 Capacitação-Procap 2015 Convênio n° 824214/2015; FONTE RECURSO: 0311303708; FONTE RECURSO: 5301303708; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; Complementação pelo Estado: UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 fonte do TESOURO (0.1.22.000000 Adicional do ICMS – FUMACOP); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS**:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Gerson Vasconcelos Bulos Neto – Representante Legal, CPF nº 049.398.995-19 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de março de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 19 de fevereiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO. **Ref.: PROCESSO Nº 0043346/2019 – SEAP/MA**; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 17/2021 – SEAP de 16/03/2021; oriundo do Pregão Eletrônico n° 35/2020 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa LCD BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 29.697.988/0001-07; OBJETO: fornecimento de insumos para atender a Oficina Permanente de Corte e Costura Industrial, com recursos do PROCAP 2015, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais), sendo referente ao item 1 adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano do pacto, podendo ser prorrogado se ultrapassar o exercício financeiro, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93; BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Valor para Procap 2015; UNIDADE GESTORA: 560101 Sec.

de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 015809 Capacitação-Procap 2015 Convênio n° 824214/2015; FONTE RECURSO: 0311303708; FONTE RECURSO: 5301303708; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; Complementação pelo Estado: UNIDADE GESTORA: 560101 Sec. de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 00001 Gestão Geral; SUBAÇÃO: 016837 Material de Consumo – Oficinas de Trabalho FONTE RECURSO: 0.0.00.00101 fonte do TESOURO (0.1.22.000000 Adicional do ICMS – FUMACOP); NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros materiais de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 003 Outras Despesas Correntes; SIGNATÁRIOS**:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Luann Carlos Barbosa Dutra Barbosa – Representante Legal, CPF nº 060.896.853-64 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de março de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 19 de fevereiro de 2021. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.

RESENHA DE CONTRATO Ref.: PROCESSO Nº 43076/2021 – SEAP/MA; **ESPÉCIE**: Resenha do Contrato nº 19/2021 – SEAP de 19/03/2021; oriundo do Termo de Ratificação n.º 01/2021, da Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 00.801.512/0001-57; **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a emergencial prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e locais de execução previstos no termo de referência e com a proposta apresentada. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R$ 16.569.891,95 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma: Lote 01 – R$ 9.252.172,80; Lote 04 – R$ 1.410.138,00; Lote 05 – R$ 2.122.595,15; Lote 07 – R$ 1.853.863,20 e Lote 08 – 1.931.122,80; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se a partir da assinatura do mesmo, improrrogável, conforme disposto no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/1993 e extinguível tão logo seja concluída a transição e instalação da (s) empresa (s) contratadas em sede do Processo Licitatório nº 69924/2020-SARP/SEAP (Pregão Eletrônico nº 28/2020-SARP), para a nova contratação dos correspondentes serviços; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**: Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 73/2020-Ministério da Economia, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, Lei Estadual nº 10.403/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá à conta de recurso específico consignado no orçamento da SEAP: Unidade Gestora: 560101 - Sec. De Estado de Administração Penitenciária; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Subação: 002697 - Fornecimento de Alimentação (MANUTALIM); Fonte Recurso: 0.0.00.00101 - Fonte do Tesouro; Natureza Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Grupo Programação Financeira: 003 - Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS**: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Daniel Sousa Castro Filho,– Representante Legal, por procuração, CPF nº 932.911.163-72, pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA**: Em 19 de maço de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 19 de março de 2021. Fernando Igor dos Reis Cutrim Assessoria Jurídica – SEAP.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2021-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo n° 99977/2020-SEDEL. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP, CNPJ n.º 09.028.981/0001-50, representada por Benigno Matias de Almeida, CPF n.º 037.429.462-34. OBJETO: Contratação para prestação de serviços, referentes aos lotes que compõem limpeza, manutenção e conservação do Estádio Castelão - COMPLEXO CANHOTEIRO localizado no bairro Outeiro da Cruz, no Município de São Luís, com fornecimento da mão de obra, dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução deste objeto. VALOR: R$ 1.499.035,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UGE: 450101; FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer; GESTÃO: 001; SUBFUNÇÃO 451-Infraestrutura Urbana; PROGRAMA 0578 – Mais Esporte e Lazer; PROJETO/ATIVIDADE 4717.0000 – Manutenção e Conservação; dos Espaços de Esporte e Lazer; ND:339099 SUBAÇÃO: 1377; FONTE: 0101. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2021. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02 e 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E B M DE ALMEIDA EIRELI - EPP. Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO CONTRATO N.º 05/2021. **CONTRATANTE**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**. CONTRATADO(A):** L.H. DURANS PINHEIRO. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo da espécie "água mineral sem gás em garrafão de 20 (vinte) litros, com validade de 03 (três) meses após o envasamento, nos termos e condições expostos na referida Ata de Registro de Preços nº 007/2020. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será até o final do corrente exercício financeiro, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora**: 010101–Assembleia Legislativa. **Gestão**: 00001 – Gestão Geral; **Função**: 01 - Legislativa. **Subfunção**: 031– Ação Legislativa. **Programa**: 0318 – Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.30.57 –Água Mineral. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa**. Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). **Fonte de recurso**: 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **BASE LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Processo Administrativo nº 0520/2021-AL. **ASSINATURAS:** Deputado Othelino Nova Alves Neto– Presidente da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,** contratante**,** e L.H. DURANS PINHEIRO, CNPJ nº 12.532.115/0001-06, contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021. São Luís – MA, 19 de março de 2021. Tarcísio Almeida Araújo– Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo **Procurador – Geral.**

POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO - PMMA

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 027.583/2021-PMMA - Processo de Compras, Contrato nº 02/2021-PMMA, O Estado do Maranhão através da Policia Militar do Maranhão, CNPJ nº 06.650.139/0001-67, representada pelo Sr. Cel QOPM Pedro de Jesus Ribeiro dos Reis, brasileiro, casado, CPF n.º 290.607.963-49, celebra com a empresa PP DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.749.376/0001-15, representada pelo Sr. Pedro Henrique Neves Cruz, CPF n.º 015.357.833-54 **Objeto**: Aquisição de papel sulfite alcalino, formato A4 (210x297mm), para a Polícia Militar do Maranhão. **Vigência:** O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data da publicação de sua resenha no Diário Oficial do Estado do Maranhão, até a entrega definitiva do objeto, com a efetivação do ato do pagamento, ficando sua eficácia condicionada aos créditos orçamentários. **Valor**: R$ 102.209,10 (cento e dois mil, duzentos e nove reais e dez centavos). **Dotação Orçamentária:** Exercício: 2021; UG – 190.110 - PMMA; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 122 - Administração Geral; Programa – 0577 – Mais Segurança; Ação – 4450 – Gestão do programa; Subação: 011855 - Material de consumo; Região – Da Ilha do Maranhão; Plano Interno – ADMGESTPMMA; Fonte – 101 – Recursos – Ordinário – Tesouro; ND – 3390-30. **Modalidade/tipo/regime:** Ata de Registro de Preços nº 212/2020-SEGEP, Pregão Presencial nº 022/2020 - SARP/MA, Processo nº 78261/2020 - SARP. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Federal nº 7.892/2013, artigo 38, inciso VII e artigo 43, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993. **Assinado em:** 19 de março de 2021; **Foro**: Comarca de São Luís/MA. **Ten Cel QOPM** – Adroaldo Rabelo **Veloso-**Presidente da CSL/PMMA.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 023/2021/00. Processo administrativo: 0162/2020. **Número do contrato**: 023/2021/00-EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante**: Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Antonio Carlos de Araujo, Diretor de Engenharia e Manutenção da EMAP, CPF: 020.706.264-15. **Contratado**: GRID POWER SOLUTIONS – Engenharia e Consultoria em Projetos Elétricos e Eletrônicos Ltda. ME. (GPS ENGENHARIA E CONSULTORIA). **CNPJ/Contratado**: 14.742.012/0001-04. **Signatário (s) /Contratado**: Sócia Administradora, Sra. Maria Fátima Constâncio Lima, portador da Cédula de Identidade nº 94002354711 SSP/CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 357.345.153-53. **Objeto**: contratação de empresa especializada para a execução do serviço de modernização das Subestações 01, 02 e 03, localizadas na área primária do Porto do Itaqui, em São Luís, Maranhão. **Valor:** R$ 10.519.291,94 (Dez milhões e quinhentos e dezenove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 18 (dezoito) meses, a contar da respectiva data de assinatura. **Dotação Orçamentária**: Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP, natureza da despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX: Obra de Modernização das Subestações 01, 02 e 03, para os exercícios financeiros de 2020/2021/2022. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução**: Lei nº 13.303/2016 (artigos 42, V, 43, V, 52 § 2º) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigos 138 e 139), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0162/2020, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente do(a) Edital da LRE ELETRÔNICA Nº 001/2020 - EMAP. **Data da assinatura**: 17/03/2021. **Publique-se**. São Luís, 19 de Março de 2021. **Enviado para publicação por**: Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ECLIN GESTÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.551/2021-EMSERH. CONTRATO Nº 136/2021-GCC/EMSERH, CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Antônio da Silva Grande – Presidente da EMSERH **CPF:** 746.418.162-04 **e** José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro da EMSERH **CPF:** 146.492.173-34. **CONTRATADA:** ECLIN GESTÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA. **CNPJ:** 18.378.925/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** SUSY DE CASTRO. **CPF:** 302.956.598-07. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA em Serviços Técnicos no Ramo de Engenharia Clínica, abrangendo SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS MEDICO ASSISTENCIAIS E LISTADA NESTE TERMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA DO PAÇO DO LUMIAR. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Diante da natureza da contratação, a vigência contratual será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da sua assinatura do contrato, podendo ser rescendido antecipadamente no caso de assinatura de novo contrato com o mesmo objeto. **VALOR**: O valor total deste Contrato é de **R$ 35.999,64 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-39- MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Contratação Direta**. BASE LEGAL**: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA**: 18.03.2021. **São Luís (MA), 18 de março de 2021. MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE** - Presidente da EMSERH.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 05/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2021. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: JC PRODUÇOES E REPRESENTAÇOES LTDA, CNPJ nº 08.246.337/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. DATA DO CONTRATO: 22/03/2021. VALOR: R$ 12.571,00 (Doze mil e quinhentos e setenta e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE/MA; AÇÃO: 04.122.0611.2-085.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; CODIGO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. DANILO RODRIGUES DOS SANTOS. Diretora do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 22/03/2021.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 01/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa S A PINHEIRO SILVA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 004202/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3007; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**:

R$ 7.819,20 (sete mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000020. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, SUENE AMANDA PINHEIRO SILVA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 02/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa QUEIROZ PAPEIS EIRELI-EPP; **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 007521/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3022; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000021. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ.

RESENHA DO CONTRATO Nº 05/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; **Objeto:** Aquisição de material de expediente. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 007393/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3016; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 1.538,68 (mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000023. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, DANIELA GOMES DE SANTANA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 06/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; **Objeto:** Aquisição de material de consumo (tipo descartáveis). **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 007341/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3021; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 1.655,00 (mil seiscentos e cinquenta e cinco); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000026. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, DANIELA GOMES DE SANTANA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 08/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa QUEIROZ PAPEIS EIRELI-EPP; **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 007478/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3016; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 1.048,00 (mil e quarenta e oito reais); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000025. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, MONIZE FERNANDES VIEIRA COSTA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 09/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa COMERCIAL RIACHUELO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI; **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 004147/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3007; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 2.427,00 (dois mil quatrocentos e vinte e sete reais); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000030. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, ALINE AZEVEDO LISBOA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 12/2021-ITERMA, firmado em 02/03/2021 com a empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI; **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 007359/2021 ITERMA; **Vigência:** 31/12/2021; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3022; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 101; **Valor total do Contrato**: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais); **Nota de Empenho:** n° 2021NE000027. **Signatários:** pelo Contratante, JESUÍNO CORDEIRO MENDES JÚNIOR, Diretor Presidente do ITERMA e, pelo Contratado, DANIELA GOMES DE SANTANA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MA

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2021. Contrato n° 003/2021. PARTES: Câmara Municipal de Araioses e a empresa G LOPES DOS SANTOS EIRELE – CNPJ: 32.325.486/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Expediente para C**âmara** Municipal de Araioses - MA; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 95.497,89 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES; 01.031.0100.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Araioses – Ma, 05 de março de 2021. Luís Fernando Marão Félix. Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2021. Contrato n° 004/2021. PARTES: Câmara Municipal de Araioses e a empresa G LOPES DOS SANTOS EIRELE – CNPJ: 32.325.486/0001-24. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para Câmara Municipal de Araioses - MA; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R$ 29.974,10 (Vinte nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos); VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021; FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARAIOSES; 01.031.0100.2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Araioses – Ma, 05 de março de 2021. Luís Fernando Marão Félix. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº **011703/2021. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a Sra, Jecyjane Ribeiro Ferreira, residente na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney – MA, portador(a) do CPF nº 978.395.233-15. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme especificações contidas no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, **VALOR GLOBAL:** R$ 54.450,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 17 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 –** Câmara Municipal de Presidente Sarney. **FUNÇÃO: 01 –** Legislativa. **SUB FUNÇÃO: 031 –** Ação Legislativa. **PROGRAMA: 0001 –** Processo Legislativo. **PROJETO ATIVIDADE: 2.001 –** Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 –** Outros Serv. de Ter. Pessoa Física. **FONTE DE RECURSOS: 0100000000 –** Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sra. Jecyjane Ribeiro Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade n° 98144098-3-SEJUSP/MA e do CPF nº 978.395.233-15, pelo CONTRATADO e o Sr. Eleurde Costa, portador da Cédula de Identidade nº 023426302002-9 SSP/MA e do CPF nº 762.481.003-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 17 de Março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011003/2021. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R. Castro Araújo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 007/2021, **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** de 10 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 –** Câmara Municipal de Presidente Sarney. **FUNÇÃO: 01 –** Legislativa. **SUB FUNÇÃO: 031 –** Ação Legislativa. **PROGRAMA: 0001 –** Processo Legislativo. **PROJETO ATIVIDADE: 2.001 –** Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas. **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –** Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS: 0100000000 –** Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador do RG nº 1234527992–GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Eleurde Costa, portador do RG n° 023426302002-9 SSP/MA e CPF n° 762.481.003-49, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 10 de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.001.008/2021. CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Soter, estado do Maranhão, CNPJ-01.708.084/0001-85. CONTRATADA: DILSON LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.726.945/0001-89. Fundamento Legal: Convite nº 001/2021 e Lei nº 8.666/93. OBJETO – Contratação de empresa especializada Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Juridica no âmbito Local e Regional, bem como, nas ações do Tribunal de Justiça deste estado, TCE, TCU, Defesa da Fazenda Publica em Juizo, Justiça Federal e Tribunal Superiores para a Câmara Municipal de São João do Sóter-MA. Data da Assinatura: 04/02/2021. Prazo de Vigência: 11(onze) meses. Fonte Pagadora: Recursos Próprios. Valor Global de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)**,** pela Contratante: Raimundo Souza e pela Contratada: José Dilson Lopes de Oliveira - São João do Sóter-MA, 04 de Fevereiro de 2021 - PUBLIQUE-SE - RAIMUNDO SOUSA - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA – MA

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 004-DISP/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502004/2021. **CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA. **CONTRATADA**: J. W. CARNEIRO LOPES – ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.409.569/0001-17. OBJETO: Prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (portal da transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2088.0000 – MANUT. FUNC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. **DATA DA ASSINATURA**: 18 de Março de 2021. **VIGENCIA**: a partir da data de sua assinatura com termino em 31 de dezembro de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$: **17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)**. Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, por seu Presidente Itamar da Silva Macedo e a empresa J. W. CARNEIRO LOPES – ME, Jose Walber Carneiro Lopes - administrador, Contratada. Senador Alexandre Costa/MA, 18 de março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2021 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 010/2021. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA-MA e JOÃO FERREIRA FILHO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ nº. 40.086.755/0001-75. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Turilândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c/c o Decreto Federal nº. 9.412/2018. **VALOR:** R$ 16.860,50 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início**:** 15/03/2021; Término: 31/12/2021. **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIOS (ADM). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Gilmar Carlos Gomes Araújo, Presidente, pela Contratante e Sr. João Ferreira Filho, Empresário, pela Contratada. Câmara Municipal de Turilândia-MA, em 15 de março de 2021. Wanderson Costa Moraes, OAB/MA nº. 18018. Assessor Jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE CONTRATO 005/2020. **CONTRATO Nº** 005/2020. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 021/2020-SRP. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS CONTRATADA:** COMERCIAL MAYTHA DE GÁS GLP LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.929.699/0001-98. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gás liquefeito de petróleo de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus - MA. **VALOR TOTAL:** R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 – Poder Executivo; 0211 – Fundo Municipal de Saúde; 021100 – Fundo Municipal de Saúde; 10 302 0004 – Gestão da Saúde Pública Municipal; 10 302 0004 2050 0000 – Manutenção e Funcionamento de Hospitais; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** de 05 meses a partir data da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2020. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e ANTÔNIO COSTA CRUZ: Locação de Imóvel situado à Rua 1° de maio, s/n, Centro, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar Abastecimento Industria Comércio Pesca Produção e Meio Ambiente, no valor Global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO, 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR ABASTECIMENTO INDUSTRIA COMERCIO PESCA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE, 04.122.0010.2114.000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR

ABASTECIMENTO INDUSTRIA COMERCIO PESCA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: Antônio Costa Cruz. Itapecuru Mirim – MA, 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e JOSÉ DOMINGOS DA COSTA FERREIRA. OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 333, Piçarra Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo Paisagismo Transporte e Trânsito, no valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo Municipal; 02-PODER EXECUTIVO, 05 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo Paisagismo Transporte e Trânsito, 15.122.004.2014.0000- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbanismo Paisagismo Transporte e Trânsito; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: José Domingos da Costa Ferreira. Itapecuru Mirim – MA 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e JOAQUIM ALVES DA COSTA. OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Mariana Luz, n°519, centro, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Sede Administrativa da Casa dos Conselhos Municipais, no valor Global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária02- Poder Executivo; Unidade Orçamentária 01- Secretaria Municipal de Governo; Projeto: 04.122.0014.2003.0000 manutenção e funcionamento das Casas dos Conselhos Municipais; Elemento 3.390.36.00 outros serviços terceiros pessoa física; Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: Joaquim Alves da Costa. Itapecuru Mirim – MA 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e FERNANDA TAYANE COSTA MENDES. OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua Senador Benedito Leite, s/n, Centro, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO, 21 Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0013.2045.0000- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental MDE; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Transferência do Salário Educação-QSE. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretária Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: Fernanda Tayane Costa Mendes. Itapecuru Mirim – MA 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e SALVIO CATARINO MENDES JUNIOR: Locação de Imóvel situado à Rua Euclides da Cunha, número 333, Centro, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, no valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO, 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS, 04.122.0012.2006.0000- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Recursos Ordinários. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: Salvio Catarino Mendes Junior. Itapecuru Mirim – MA, 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e SONHA MARIA ALVES DE SOUSA. Locação de Imóvel situado à Rua do Campo, n 09, Entroncamento, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, no valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0014.2093.0000- MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Fundo Nacional de Assistência Social. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel/Secretária Municipal de Assistência Social/ CONTRATADO: Sonha Maria Alves de Sousa. Itapecuru Mirim – MA 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº14/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e ROSEMARY MOREIRA MENDES. Locação de Imóvel situado à Rua da Piçarreira, s/n, Torre, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social, no valor Global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 20/01/2021 e término 20/01/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal n° 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02-PODER EXECUTIVO, 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0014.2093.0000- MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física, Fonte de Recurso: Fundo Nacional de Assistência Social. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Teresa Barbosa Maciel/Secretária Municipal de Assistência Social/ CONTRATADO: Rosemary Moreira Mendes. Itapecuru Mirim – MA 19 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO CONTRATO. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – Artigo 25, I, da Lei Federal 8.666/93. **Processo Administrativo nº** 06.114.045/2021**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Matões. **Data da Ratificação:** 10/02/2021. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos no seguimento de Educação Infantil para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Matões, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** PILARES DO SABER LTDA –ME, **Contrato:** 59/2021 - **Valor** Total: R$ 452.348,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais **-** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206-FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. EDUC. FUNDEB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0120.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIA;Vigência até 31/12/2021. **A partir da data da Assinatura do Contrato:** 17/02/2021. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18 por seu representante JOSÉ

VANDER OLIVEIRA GUIMARÃES, com poderes conferidos pelo Decreto Municipal 002/2017 - Secretário Municipal de Educação e Katia Regina Muniz Silva, pela contratada C.P.F n°. 242953533-53, CNPJ DA CONTRATADA N°. 23.607.757/0001-43. Matões-MA, 17 de Fevereiro 2021. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato N° 144/2021. REFERENTE À* INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMR. *Partes: O **MUNICÍPIO DE RIACHÃO** Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **05.282.801/0001-00**, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, **e a empresa: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, neste ato representada pelo senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 574.460.249-68, Identidade sob o nº 4.086.763-5**. OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento**. FONTE DE RECURSO:** 01.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. 04.121.0002.2-004 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE PLANEJAMENTO. 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **VALOR GLOBAL: R$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**. **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, RG nº 032234772006-0 – SSP/MA, CPF nº 043.390.013-09. Contratante e a empresa**: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, RG: nº 4.086.763-5, CPF: 574.460.249-68 - Contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: **17 de março de 2021** RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS — Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2021 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa ERIC GUIMARÃES ARAÚJO – ME, CNPJ 17.668.873/0001-70, OBJETO: Aquisição de Apostilas com conteúdo programático em atendimento ao alunado das escolas da rede municipal do Município de Coroatá/MA, Ano 2021. VIGÊNCIA: 18/03/2021 a 18/03/2022, valor: R$1.034.680,00 (Um Milhão, Trinta E Quatro Mil, Seiscentos E Oitenta Reais), MODALIDADE: Pregão Presencial. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 18/03/2021. Eldo de Melo Viana, Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 REF.: Processo nº 010/2021 – **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.227.927/0001-00, - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - **VALOR GLOBAL**: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.39.00;- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2021 - **BASE LEGAL**: Art 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS**: RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, CPF nº 018.000.463-83 – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO BATISTA DE SOUZA**,** CPF Nº 499.117.243-87**,** pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2021. **Pablo Fabian Almeida Abreu Assessor jurídico do Município de Serrano do Maranhão/MA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021 REF.: Processo nº 011/2021 – **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde (FMS), CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 13.227.927/0001-00, - **OBJETO**: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO - **VALOR GLOBAL**: R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA**: 0801 10 301 0355 2.119 3.3.90.30.00;- **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato – **DATA DA ASSINATURA**: 10/03/2021 - **BASE LEGAL**: Art 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS**: RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, CPF nº 018.000.463-83 – Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e ALBERTO BATISTA DE SOUZA**,** CPF Nº 499.117.243-87**,** pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de março de 2021. **Pablo Fabian Almeida Abreu Assessor jurídico do Município de Serrano do Maranhão/MA.**

CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONVÊNIO. RESENHA DE CONVÊNIO. Nº *04/2021 – ASSEJUR/SSP.* **PROCESSO Nº** 36861/2021-SSP, de 03/03/2021. **ESPÉCIE:** Convênio n° 14/2021 - SSP, de 17/03/2021. **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/MA**, de CNPJ n° 06.354.500/0001-08, como **CONVENENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/MA**, de CNPJ n° 01.612.671/0001-76, como **CONVENIADA**. **OBJETO:** Cooperação mútua entre os dois órgãos, com os fins precípuos de assegurar as ações de segurança pública com a implantação do Sistema Único de Segurança Pública no município, para prevenção da violência e o controle da criminalidade. **BASE LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93, de 21.06.93. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a considerar da data da assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante acordo das partes, através de termo aditivo. **SIGNATÁRIOS**: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela **CONVENENTE**, e o Prefeito Municipal, Sr. Leandro Oliveira da Silva, de CPF Nº 833.822.163-53, pela **CONVENIADA**. **AVERBAÇÃO:** O presente Convênio consta averbado em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2021. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA -SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 17 DE MARÇO DE 2021. MARGARETH MOURA DA SILVA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO CAEMA

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia **30 de março de 2021, às 14:30 horas**, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **1. Deliberar sobre a Política de Transações com partes relacionadas,**

conforme disposto no Art. 38, inciso XXX do Estatuto Social da CAEMA; 2. Deliberar sobre a Política de Distribuição de Dividendos da Companhia, conforme disposto no Art. 8, inciso V da Lei 13303/2016; 3. Apresentação da Ata 13ª Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE; 4. O que mais ocorrer. São Luís, 18 de março de 2021. Roberto Santos Matos - Presidente do Conselho. André dos Santos Paula - Presidente da CAEMA.

GRANORTE S/A
CNPJ 06.249.258/0001-69
NIRE 21300005927

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam os senhores acionistas da Granorte S.A. convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 31 de março de 2021, às 16:00 horas e, em segunda convocação, no mesmo dia, às 18:00 horas em seu escritório sito a Avenida Colares Moreira, 7, salas 1106 e 1107 Ed. Empresarial Vinicius de Moraes – Calhau, em São Luís (MA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição de Diretoria; São Luís – MA, 15 de março de 2021.José Carlos dos Santos Salgueiro Diretor.

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

DECRETO RETIFICADOR Nº 005/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. *Concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. JOANA MATOS DOS SANTOS, altera o Decreto nº 042/2014, e dá outras providências.* **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificação do Decreto nº 042/2014, alterando o valor do benefício previdenciário; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, e legislação municipal pertinente; **D E C R E T A:Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora JOANA MATOS DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 3241-2, cédula de identidade nº 87655997-6 SSP/MA, inscrita no CPF nº 303.448.833-53, com proventos integrais no valor de R$ 1.275,40 (mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme remuneração abaixo discriminada: Salário base - R$ 900,29; Quinquênio - R$ 225,07; Gratificação de função - R$ 150,04; Total dos proventos - R$ 1.275,40. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, alterando o Decreto nº 042/2014.**GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala** - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 007/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora MARIA CECÍLIA CAMPOS BANDEIRA PINTO, em decorrência da morte de seu cônjuge, ARISON COSTA PINTO, ex-servidor, e dá outras providências.* **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere **CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea b, item 4, da Lei 8.112/90, que foi modificada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015. **DECRETA: Art. 1º** Concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE à Senhora *MARIA CECÍLIA CAMPOS BANDEIRA PINTO*, inscrita no CPF sob o nº 010.471.453-08 e cédula de identidade nº 014846622000-0 SSP/MA, cônjuge do ex-servidor, *ARISON COSTA PINTO*, vigia, falecido em 25 de janeiro de 2021. **Art. 2º** O valor do benefício mensal será de R$1.210,00 (mil duzentos e dez reais), conforme o último comprovante de pagamento, anexado ao Processo Administrativo, nos termos do art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 que alterou o artigo 40, §7º, II e §8º da CF/88 c/c com artigo 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 e artigo 47 da Lei Municipal nº 07/2014, de acordo com a remuneração abaixo discriminada: Salário base - R$ 1.100,00; Adicional por tempo de serviço - R$ 110,00; Total dos proventos - R$ 1210,00. **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala** - Prefeita De Monção/MA.

DECRETO Nº 008/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021. *Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao Sr. Edilson Araújo Diniz, e dá outras providências.* ***A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO****, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe confere,* ***CONSIDERANDO*** *o que dispõe o artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, e legislação municipal pertinente;* ***D E C R E T A: Art. 1º*** *Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Senhor EDILSON ARAÚJO DINIZ, Motorista, matrícula nº 2305-4, cédula de identidade nº 043838522011-1 SSP/MA, inscrito no CPF nº 685.249.863-87, com proventos integrais no valor de R$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais), conforme o salário abaixo discriminado: Salário base - R$ 1.100,00; Adicional por tempo de serviço - R$ 165,00; Total dos proventos - R$ 1.265,00.* ***Art. 2º*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.* ***GABINETE DA PREFEITA DE MONÇÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE MARÇO DE 2021. Klautenis Deline Oliveira Nussrala -*** *Prefeita De Monção/MA.*

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Administrativo nº 40843/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citado o Sr. Francisco José Fernandes da Silva, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 40843/2018, no qual se apura ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 396/2013/SEDES, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pedreiras, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. **VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO** Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SEDES Matrícula nº 875310-0.

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Administrativo nº 40843/2018
Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citado representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras, para tomar ciência do Processo Administrativo nº 40843/2018, no qual se apura eventual ocorrência de dano ao erário por reprovação da prestação de contas do Convênio nº 396/2013/SEDES, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital. **VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO** Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SEDES Matrícula nº 875310-0.

2ª VARA CASA CIVIL DE BALSAS/MA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL. PROCESSO N.º 0801505-61.2020.8.10.0026. TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento----> Processo de Conhecimento ---> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. **AUTORES:** COMARIVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARANHÃO LTDA e os empresários FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS (F D DE MEDEIROS

AGROPECUARIA) e SILVANA EURICH DE MEDEIROS (S E DE MEDEIROS AGROPECUARIA) – GRUPO COMARIVE. **ADVOGADOS DAS AUTORAS:** AURIMAR JOSÉ TURRA (OAB-PR 17.305) e GIOVANA HARUE JOJIMA TAVARNARO (OAB-PR 36.233). **ADMISTRADORA JUDICIAL:** AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. **INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:CREDORES/INTERESSADOS. FINALIDADE:** INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca do recebimento do plano de recuperação judicial apresentado pelos devedores e da apresentação da relação de credores pela administradora judicial, para que, querendo, manifestem objeção ao plano de recuperação judicial, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 53, parágrafo único, e 55, caput, da Lei n.º 11.101/2005, bem como impugnação à relação de credores, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, caput da Lei n.º 11.101/2005. **RESUMO DA DECISÃO:** *"(...) O plano de recuperação judicial deve ser apresentado no prazo de 60 dias, na forma do art. 53 da Lei n° 11.101/2005, sob pena de convolação da recuperação judicial em falência. Com a apresentação do plano e da relação de credores prevista no artigo 7º, §2º, da LRF, expeça-se o edital único contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 dias para as objeções e de 10 dias para as impugnações de crédito."* Decisão proferida em 12/06/2020 - Num. 32035506. **RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL SEPARADO POR DEVEDORES E CLASSES (ITEM, CREDOR, VALOR): DEVEDOR: COMARIVE MÁQUINAS AGRÍCOLAS MARANHÃO LTDA CLASSE I – TRABALHISTA (Item, credor e valor): subtotal: R$ 41.886,95** 1. Adenilson Da Costa, R$ 2.170,51; 2. Arijane Millena Pereira De Sousa, R$ 5.119,28; 4. Eva Pajeu Vertunes, R$ 5.053,85; 5. Jefferson Ferreira De Sousa, R$ 4.160,00; 6. Marcelo Barbosa Carvalho, R$ 6.512,95; 7. Meirilene Ribeiro De Sousa, R$ 5.406,65; 8. Raimundo Nonato De Araujo Correia, R$ 6.512,95; 9. Valdenir Kloh, R$ 6.950,76. **CLASSE II – COM GARANTIA REAL (Item, credor e valor): subtotal: R$ 1.390.904,49,** 15. Banco Do Brasil S/A R$ 774.589,48; 17. Banco Do Nordeste Do Brasil S/A R$ 396.921,57; 23. Maquinas Agricolas Jacto S/A R$ 219.393,44. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (Item, credor e valor): subtotal: R$ 10.346.475,44.** 26. A B De Carvalho, R$ 1.523,00; 27. Agco Do Brasil Soluções agricolas Ltda, R$ 1.098.017,66; 28. Agricola Balsas Ltda, R$ 1.183,70; 29. Agricola Dall Oglio Imp. E Exp. Ltda, R$ 4.586,94; 30. Agri-Pecas Matao Santo Expedito Ltda, R$ 2.458,84; 31. Agroleite Cabinas Agricolas Ltda, R$ 5.534,01; 32. Amazonas Do Brasil Com. E Representacao Ltda, R$ 208,00; 34. Atual Cargas Transportes Ltda, R$ 376,97; 35. Auto Posto Vale Do Sol Ltda, R$ 2.652,41; 36. Baculere Equipamentos S/A, R$ 10.333,00; 39. Bambozzi Alternadores Ltda, R$ 22.320,93; 41. Banco Do Brasil S/A, R$ 280.000,00; 46. Bezerra & Oliveira Comercio De Autopecas, Ltda R$ 2.736,85; 47. Bradesco Cartões S/A, R$ 296.882,68; 48. Brn Exportacao E Importacao Ltda, R$ 4.158,52; 49. Cambuci Metalurgica Ltda, R$ 4.474,97; 50. Cambuci Peças Agricolas Ltda., R$ 10.217,70; 51. Cemag S/A, R$ 58.505,03; 53. Cícero Cesar Araújo Nano, R$ 500.000,00; 55. Comagril Comercio De Maquinas E Impleme, R$ 8.679,43; 57. Delphi Powertrain System Industria E Comercio Ltda, R$ 7.581,66; 58. Dismal Distribuidora Maranhense De Acumuladores Ltda, R$ 300,49; 61. E C Alves Comercio E Servicos, R$ 273,00; 62. Encopel Comercio De Rolamentos E Pecas Ltda, R$ 13.832,57; 65. Fido Const Montagens Industriais, Import E Export Ltda, R$ 15.932,38; 67. Francisco Duarte De Medeiros, R$ 6.168.587,46; 68. Freire E Cia Ltda., (Nacional Borracha) R$ 831,49; 70. Fundicao B.B. Ltda, R$ 4.524,79; 72. Hidramat Matao Ind E Comercio De Pecas Agric Ltda, R$ 5.743,83; 74. Ikeda Empresarial Ltda, R$ 6.382,18; 75. Imdepa Rolamentos Importacao E Comerci, R$ 7.327,39; 76. Incomagri Ind Com Maquinas Agricolas Ltda, R$ 16.682,00; 77. Industria De Rocadeira Desbravador Avar, R$ 11.338,94; 79. Ipe Agroindustrial Ltda., (Faz. Ipe) R$ 373.700,00; 82. Jumil - Justino De Morais Irmaos S/A., R$ 117.801,46; 83. Kanaflex S/A Industria De Plasticos, R$ 6.215,32; 84. Lopestur Lopes Turismo E Transporte Ltd, R$ 1.948,01; 87. Mann Hummel Brasil Ltda, R$ 27.130,51; 88. Maqtron Importacao E Exportacao Ltda, R$ 7.340,40; 90. Maquisul Comercial Ltda, R$ 583,00; 91. Marchesan Impls Maqs Agricolas Tatu S/A, R$ 87.689,02; 92. Mardisa Veiculos S/A, R$ 5.484,55; 93. Mertz Glaeser E Cia Ltda, R$ 31.942,44; 94. Metisa - Metalurgica Timboense S. A., R$ 394.945,27; 95. Mil Mecanica Implemaq, R$ 4.243,73; 96. Mmv Comercio De Pneus E Adm Fl.26 Balsas, R$ 4.740,00; 97. Monaco Diesel Caminhoes E Onibus, R$ 7.407,50; 98. Nb Maquinas Ltda, R$ 312,32; 101. Parker Hannifin Ind E Com Ltda, R$ 18.515,02; 102. Peak Automotivo Ltda, R$ 12.388,55; 104. Ppl Distribuidora De Pecas Ltda., R$ 50.930,10; 107. R. M. C. De O. Figueiredo Com. E Servicos, R$ 630,05; 111. Shark Distribuidora De Tratores E Peças, R$ 9.967,91; 113. Sistema Planalto De Distr. Trat Equipame, R$ 83.076,42; 115. Somafertil Ltda, R$ 22.212,43; 116. Telmac Comercio, Importacao E Exportacao Eireli, R$ 31.066,71; 117. Tocantins Borrachas Ltda, R$ 366,22; 118. Toleagri-Toledo Pecas Agricolas Ltda, R$ 4.718,55; 119. Tvh Dinamica Pecas Ltda, R$ 36.793,08; 120. Umuarama Motrs Comercio E Serviços Ltd, R$ 2.238,88; 121. Unipecas Uniao Pecas Ltda, R$ 5.045,99; 123. Vanir Jose Lorenzet R$ 400.000,00; 124. Vicon Maquinas Agricolas Ltda, R$21.853,18; 125.Vista Verde Agroindustrial Ltda, R$ 1.000,00. **CLASSE IV – ME/EPP (Item, credor e valor): subtotal: R$ 106.204,87.** 126. A. A. Da Silva Camilo Me, R$ 100,00; 127. A. A. S. Varalda Tornos Me R$ 634,01; 128. Agg Transporte De Implementos Ltda Epp, R$ 3.546,60; 129. Agrimah Tratores Maquinas E Impl. Agric., R$ 2.278,68; 130. Auto Molas Santo Andre Ltda Epp, R$ 1.098,00; 131. C. Fernando Da Silva Santos E Cia Ltda, R$ 10.828,86; 132. C. Queiroz Ferreira, R$ 142,50; 137. Central Alarme Eireli Me, R$ 533,00; 138. Comando Diesel Ltda, R$ 5.412,00; 140. Costa & Noleto Ltda Me, R$ 6.174,43; 141. Cruz & Noleto Ltda, R$ 120,00; 142. Dmk Soluções Agroindustriais Me, R$ 16.104,48; 143. E. M. Rocha E Servicos Mecanicos (Zf), R$ 6.266,18; 144. Edson Da Silva Lima Me, R$ 937,45; 145. Euro Comer De Peças E Lubrificantes Ltda Epp, R$ 5.859,98; 148. F S Machado Pecas E Servicos Eireli, R$ 598,67; 149. Feitosa Pecas E Servicos Ltda Epp, R$ 42,01; 150. Francinaldo Ribeiro Barros, R$ 100,00; 151. Genival Pereira Da Silva, R$ 205,20; 152. J. E. L. De Carvalho, R$ 4.490,69; 153. J. R. Vieira Refrigeracao, R$ 200,00; 155. Jw Pneus Ltda, R$ 750,00; 157. L De Abreu Q Feitosa Materiais Para Contruções, R$ 2.007,50; 160. M B Brandao & Degger Ltda, R$ 90,72; 162. M J A De Andrade, R$ 3.062,68; 163. Maralux Quimica Do Brasil Ltda, R$ 3.062,53; 164. Marfix - Fixadores E Ferramentas Ltda R$ 1.170,92; 166. Matao Agricola De Balsas Ltda. R$ 574,00; 168. Mc Auto Pecas Ltda, R$ 8.575,55; 169. Mecane Peças E Serviços Ltda, R$ 1.184,02; 170. Mecanica E Torneadora Fortessolda Peça, R$ 612,36; 173. Polijuntas Comercio De Juntas E Retentor, R$ 3.640,64; 174. Posto Leao Derivados De Petroleo Ltda, R$ 3.677,57; 176. R De S Silva Servicos Graficos, R$ 660,00; 178. R Q Rangel, R$ 900,00; 179. R S Taveira Drogaria Eireli, R$ 56,80; 180. Rolfuso Rolamentos E Parafusos Ltda, R$ 20,00; 182. So Rolamentos Ltda., R$ 274,54; 183. Tocantins Transportes R$ 334,16; 184. Trator Campo Balsas Ltda, R$ 834,31; 186. Uni Rapido Transportes De Carga Ltda, R$ 1.106,40; 187. Vulcanizadora Uniao Ltda, R$ 4.134,59; 188. W R Transportes De Cargas Ltda, R$ 922,84; 189. Yuri Lima Alencar, R$ 2.880,00. **DEVEDORES: FRANCISCO DUARTE DE MEDEIROS (F D DE MEDEIROS AGROPECUARIA) CLASSE I – TRABALHISTA (item, credor e valor): subtotal: R$1.611,96.** 3. Cícera Fernanda De Sousa Cunha, R$ 1.611,96. **CLASSE II – GARANTIA REAL (item, credor e valor): subtotal: R$11.274.800,08.** 13. Banco Da Amazônia S/A, R$ 1.012.570,29; 16. Banco Do Brasil S/A, R$ 7.563.737,87; 18. Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, R$ 2.698.491,92. **CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA (item, credor e valor): subtotal: R$4.542.648,70 e USD 82.683,61;** 33. Associação Dos Produtores De Soja E Milho, R$ 1.100,00; 38. Baltazar Rosso Filho, R$ 360.000,00; 42. Banco Do Brasil S/A, R$ 661.801,98; 43. Banco Safra S/A, R$ 1.276.333,11; 44. Basf S.A, R$ 98.823,20; 45. Bayer S.A, R$ 284.386,46; 52. Chds Do Brasil Comercio De Insumos Agricolas Ltda, R$ 25.602,31; 56. Coop Crédito Sul Maranhense – Sicoob, R$ 81.052,90; 59. Du Cam-

po Produtos Agropecuarios Ltda, R$ 897,00; 60. Du Pont Do Brasil S.A, R$ 132.188,56; 66. Francisco Coelho Fontes, R$ 48.000,00; 71. Gao Combustiveis E Lubrificantes 5000 Eireli, R$ 69.550,00; 78. Integracao Agricola Maquinas E Implementos Ltda, R$ 160,49; 80. Juliana Rosso, R$ 360,000,00; 81. Juliano Nunes Frizzera, R$ 148.000,00; 86. Luziva M Da Silva Comercio, R$ 32,65; 99. New Agro Comercial Agricola Ltda, R$ 9.380,00; 100. Nortox S.A, R$ 310.402,27; 103. Potiguar Parafusos Ltda, R$ 963,37; 105. Produza Comercio De Insumos Agricolas Ltda, R$ 62.408,05; 106. Purinutre Produtos Agropecuarios E Logistica Ltda, R$ 5.469,60; 109. Risa S/A, R$ 504.799,95; 110. Sementes Oeste Paulista Importadora E Exportadora Ltda, R$ 29.614,00; 112. Shell Brasil Petroleo Ltda, R$ 71.682,80; 190. Bayer S.A, US$ 4.140,00; 191. Fmc Química Do Brasil Ltda., US$ 20.591,60; 192. Iharabras S.A, US$ 21.225,01; 193. Upl Do Brasil S.A., US$ 36.727,00. **CLASSE IV – ME/EPP (credor e valor): subtotal: R$179.837,50.** 133. Carvalho E Feitosa Ltda, R$ 621,00; 135. Ccl Hidraulica Ltda Me, R$ 801,15; 136. Cd Baterias Ltda, R$ 600,00; 146. Euro Comer De Peças E Lubrificantes Ltda Epp, R$ 163.791,35; 147. F De A A Feitosa E Cia Ltda, R$ 473,77; 159. Lusinei Da Silva R$ 220,00; 161. M B Brandao & Degger Ltda, R$ 1.450,03; 167. Matao Agricola De Balsas Ltda., R$ 2.252,20; 172.Original Tintas Ltda, R$ 18,40; 181. Scherer Fertilizantes Ltda, R$ 9.609,60. **DEVEDORES: SILVANA EURICH DE MEDEIROS (S E DE MEDEIROS AGROPECUARIA). CLASSE III – QUIROGRAFÁRIO (item, credor e valor): subtotal: R$ 60.637,16.** 40. Banco Do Brasil S/A, R$ 60.637,16. **TOTAL DOS CRÉDITOS EM TODAS AS CLASSES TOTALIZAM: R$27.945.007,15 E US$82.683,61. ADVERTÊNCIAS:** FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTES DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandas e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação prévia através do e-mail: comarive@aj1.com.br, indicando os documentos que pretendem ter acesso, de modo que sejam disponibilizados, se possível, também de forma eletrônica. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, no escritório da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.313.759/0001-55, está sediada na Av. Dr. Hélio Ribeiro, 525, Ed. Helbor Dual Business Office & Corporate, 24º andar, salas 2401/2402, Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-848, telefone: (065) 2136-2363, com funcionamento das 09h00m às 12h00m e das 13h00m às 18h00m, de segunda à sexta. TAMBÉM FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR SUAS OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ID. 34268668), NOS PRÓPRIOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 11.101/2005, cuja cópia também poderá ser obtida no site: www.aj1.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.O que se CUMPRAnos termos e na forma da Lei. Dado e passado nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta Cidade de Balsas, Estado do Maranhão, 21/07/2020 Eu, Secretário Judicial Substituto o fiz digitar econferi.==========. Dr. Tonny Carvalho Araújo Luz Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA DA RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 85/2019 – SEAP/MA. Errata da Resenha do Contrato nº 12/2021, de 12/03/2021, decorrente da Ata de Registro de Preços n° 44/2021 – SARP/SEGEP, oriunda do Pregão Eletrônico n° 028/2020-SARP (Processo n° 0069924/2020-SARP/MA) firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa Agile Corp Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 00.801.512/0001-57; publicado no dia 15/03/2021, à página 22, do Caderno de Terceiros, no Diário Oficial do Estado – DOE. A errata ao Contrato em questão dar-se-á nos seguintes termos: **Onde se lê: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de R$ 51.737.016,85 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e sete mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 19.627.970,50 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos), correspondente ao Lote 02; R$ 7.503.495,19 (sete milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), correspondente ao Lote 03; R$ 11.653.368,04 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), correspondente ao Lote 06 e R$ 12.952.183,12 (doze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), correspondente ao Lote 09. Ressalta-se que cada um dos lotes deste instrumento deverá ser subcontratado, nas formas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços n° 44/2021 – SEGEP, na proposta adequada e na Lei Estadual n° 10.403/2015. **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL:** O valor total deste Contrato é de R$ 51.735.606,85 (cinquenta e um milhões, setecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 19.627.632,50 (dezenove milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao Lote 02; R$ 7.503.133,79 (sete milhões, quinhentos e três mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos), correspondente ao Lote 03; R$ 11.653.008,24 (onze milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Lote 06, e; R$ 12.951.832,32 (doze milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), correspondente ao Lote 09. Ressalta-se que cada um dos lotes deste instrumento deverá ser subcontratado, nas formas e condições estipuladas na Ata de Registro de Preços n° 44/2021 – SEGEP, na proposta adequada e na Lei Estadual n° 10.403/2015. São Luís/MA, 19 de março de 2021. Fernando Igor dos Reis Cutrim **Assessoria Jurídica/SEAP.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP. Na Publicação de terceiros, na página 40 do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 23 de outubro de 2020. No seu extrato de contrato 009 **Onde se lê:** Valor do contrato R$: 69.398,01 (sessenta e nove mil trezentos e noventa e oito reais e um centavo). **Leia-se:** Valor do Contrato R$: 71.011,72 (setenta e um mil e onze reais e setenta e dois centavos). Anapurus/MA, 04 de setembro de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2020 - SRP. Na Publicação de terceiros, na página 20 do Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 21 de outubro de 2020. No seu extrato de contrato 010. **Onde se lê:** Valor do contrato R$: 60.727,06 (sessenta mil, setecentos e vinte sete reais e seis centavos). **Leia-se:** Valor do Contrato R$: 63.647,99 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos). Anapurus/MA, 14 de setembro de 2020. Ana Carine Nascimento Monteles/Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO (ERRATA). PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020. A Comissão Permanente de Licitação – CPL informa que em Publicação de Resultado, datada em 20 de janeiro de 2021, página 20, referente ao Pregão Eletrônico nº 0**58/2020,** tendo como **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total automotivo para atender as Ambulâncias do SAMU e frota da SEMUS. **ONDE SE LÊ**: Foi declarada vencedora do certame a empresa: EBC SOLUÇOES E INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA. **LEIA-SE**: Foi declarada vencedora do certame a empresa: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. **Christiane Fernandes Silva**– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 O Município de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2021, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26/03/2021, horário 08:00hs, através do sistema www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço por lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para atender as demandas do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2021, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital estará disponível no portal eletrônico de licitações do município, e também poderá ser solicitado ao email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, mediante recibo de reirada de edital. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados somente através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br Serrano do Maranhão, MA, 18 de março de 2021 Jakson Ribeiro Lobato Pregoeiro Oficial.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2020, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data 26/03/2021, horário 10:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Global, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário,** para eventual e futura contratação de empresa para locação, por hora efetivamente trabalhada, de máquinas pesadas para serviço em obras de terraplanagem e pavimentação no município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2021, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 18 de março de 2021 **Jakson** Ribeiro **Lobato** Pregoeiro Oficial.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2020, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data 26/03/2021, horário 15:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Global, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário,** para eventual e futura aquisição de combustíveis automotivos para atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais de Serrano do Maranhão conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2021, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 18 de março de 2021 **Jakson** Ribeiro **Lobato** Pregoeiro Oficial.

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 035/2021 de 01/02/2020, publicada no Diário oficial do Município, torna público para conhecimento dos **interessados** que na data 29/03/2021, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Item, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP,** para eventual e futura aquisição de bens duráveis e não duráveis de fornecimento contínuo de interesse da Secretária Municipal de Saúde Serrano do Maranhão conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12, de 17 de março de 2021, e subsidiariamente, e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia, ou ainda solicitados via email a esta CPL pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 18 de março de 2021 **Jakson** Ribeiro **Lobato** Pregoeiro Oficial.

ESCLARECIMENTO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

ESCLARECIMENTO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2632802/2021. A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CREA/MA**, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria nº18/2021/PRESI de 12 de janeiro de 2021, torna público o presente ESCLARECIMENTO referente ao Edital de Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Engenharia para a construção da sede do CREA, em São Luís-MA. 1) O Edital referente a Concorrência em epígrafe poderá ser obtido VIA INTERNET ou nas dependências do CREA/MA junto a Comissão Permanente de Licitação,

em meio digital, devendo o interessado disponibilizar, para obtenção da cópia dos arquivos do Edital, CD-ROM ou PEN DRIVE. 2) Os licitantes deverão preencher o recibo de retirada do edital constante do preâmbulo do instrumento convocatório e remeter ao setor de Licitações, via e-mail: **nathaliasantos@creama.org.br ou cpl-crea@creama.org.br.** A não remessa do recibo exime o CREA/MA da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. São Luís – MA, 17 de março de 2021. Nathália Santos Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitações do CREA/MA.

PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PORTARIA/SEMUS Nº 45 DE 19 DE MARÇO DE 2021. Estabelece o retorno gradativo do Estágio Curricular Obrigatório, do Internato de Medicina no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz - MA. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÙDE DE IMPERATRIZ,** no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55§2º. III da Lei Orgânica do Município de Imperatriz Estado do Maranhão. Em vista do que dispõe a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como a responsabilidade constitucional da Secretaria Municipal de Saúde e na ordenação da formação do capital humano para a área da saúde e, **Considerando** a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde-OMS; e, assim, tendo sido reconhecida Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, pela Portaria nº 188/2020, expedida pelo Ministério da Saúde; **Considerando** o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o país, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade; **Considerando** o Decreto n° 36.582, de 12 de março de 2021, do Governo do Estado do Maranhão, que suspende a autorização para realização de reuniões e eventos em geral, para aulas presenciais em instituições de ensino, dispõe sobre o funcionamento de atividades comerciais na Ilha de São Luís, sobre o funcionamento do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. **Considerando** o Decreto nº 16 de 3 de março de 2021, Dispõe sobre o funcionamento da Administração Pública e de atividades econômicas organizadas e afins, neste ente, no período que especifica, sem prejuízo das medidas adotadas por este Município para o enfrentamento da pandemia do Covid-19, e dá outras providências. **Considerando** a necessidade de regulamentar, por meio do Comitê Gestor Local do COAPES - Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde/SEMUS, o sistema de estágios obrigatórios nas Unidades de Saúde do Município de Imperatriz. RESOLVE: **Art. 1º** Fica determinado o retorno gradativo do Estágio Curricular Obrigatório para os alunos do Internato do curso de medicina no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz-MA, em conformidade com a portaria SES/MA Nº. 240, de 15 de março de 2021. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretária Municipal de Saúde de Imperatriz / Mariana Jales de Sousa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA

PORTARIA Nº 08/2021 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,** RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr (a) Joao Paulo Medeiros dos Santos , Casado, CPF nº 011.197.223-06 para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Esportes, Lazer e Juventude, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Municipio de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 20/2021 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,** RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr (a) Leonardo Jose Sousa Alves, Casado, CPF Nº 029.284.633-99, Advogado inscrito na OAB/MA 16.250, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento Jurídico, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Municipio de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. **LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO** Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 23/2021 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,** RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr (a) Ana Iris Pereira Cruz , Casada , CPF nº 627.636.873-34, para ocupar o Cargo de Diretora dos Serviços Gerais, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Municipio de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 25/2021 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,** RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr. (a) Ednaldo Alves Lima, Casado , CPF Nº 215.803.083-68 para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 04 de janeiro de 2021. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO Prefeito do Município.

PORTARIA Nº 35/2021 **O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA, no uso de suas atribuições legais,** RESOLVE: NOMEAR o (a) Sr (a) **Janio Fernando Soares Lima**, brasileiro, médico veterinário, inscrita no CPF nº 027.034.843-30, para ocupar o Cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária,** parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Municipio de Santa Inês/MA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, aos 01 de janeiro de 2021. LUIS FELIPE OLIVEIRA DE CARVALHO Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

PORTARIA Nº 079/2021 O Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica designado como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios o servidor **MÁRCIO ROBERTO SILVA MENDES**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 529.059.853-72 e RG nº 039536072010-1 SSP/MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data. Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário. **REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE**. Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, aos 01 (primeiro) dias do mês de março de 2021. JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO - Prefeito Municipal.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2021, considerando o inteiro teor dos autos do pro-

cesso administrativo nº 180102/2021, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, e considerando ainda, o resultado de julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudico o item de nº 01 a Sra. Jecyjane Ribeiro Ferreira, CPF: 978.395.233-15 residente na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais). Presidente Sarney – MA, em 04 de Março de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, através do pregoeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2021, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo nº 210101/2021, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, e considerando ainda, o resultado de julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudico os itens de nº 01, 02, 11, 12, 15, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 35 à empresa R B S Ferreira EIRELI, CNPJ: 40.300.601/0001-34, com sede na Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA, no Valor Total de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), e os itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 à empresa J B Moraes de Sousa EIRELI, CNPJ: 14.671.752/0001-16, com sede na Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 82.738,15 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Presidente Sarney – MA, em 11 de Março de 2021. Raimunda de Jesus Soares. Pregoeira.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO. Processo Administrativo nº **30549/2021- SES.APROVO** os atos praticados no processo, bem como a legalidade e a conveniência dos procedimentos relativos à **Ata de Registro de Preços nº 353/2020-SEGEP oriunda do Pregão Presencial nº 043/2020 – SARP/MA do Processo Administrativo nº 116429/2020 - SARP** da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, cujo objeto reside no **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios** e **AUTORIZO** a despesa e a celebração do contrato, em favor da empresa abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos do Decreto Estadual nº 36.184/2020; Decreto Federal nº 10.024/2019 e as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	UNID.	QNTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
03	**S A PINHEIRO SILVA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ nº 27.145.426/0001-90**	Emb - 1Kg	3.000	3,19	9.570,00
10		Emb -250Grs.	6.000	5,19	31.140,00
VALOR TOTAL R$ 40.710,00 (QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)					

São Luís (MA), 19 de março de 2021. Carlos Eduardo de Oliveira Lula-**Secretário de Estado da Saúde.**

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº **138448/2020-SES/MA. HOMOLOGO** os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designada pela **Portaria nº 353, de 21 de maio de 2020**, por meio da **Adjudicação no Sistema Comprasnet**, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do **Pregão Eletrônico nº 065/2020,** que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do Componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF para atender as necessidades da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE), de acordo com a Portaria n° 1.554 de 30 de julho de 2013 (alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013) referente ao Grupo 2**, em favor das licitantes abaixo relacionada, com o fito de que sejam produzidos todos os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520/2002:

ITEM	EMPRESA E CNPJ	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ n° 12.889.035/0001-02	R$ 0,18	R$ 50.400,00
02	ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ n° 09.053.134/0002-26	R$ 0,31	R$ 130.200,00
03	ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ n° 09.053.134/0002-26	R$ 0,58	R$ 52.200,00
04	W.A. COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 07.238.104/0001-88	R$ 1,15	R$ 103.500,00
05	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI CNPJ: 08.563.277/0001-34	R$ 0,75	R$ 750.000,00
06	DESERTO		
07	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 0,57	R$ 3.420,00
08	FRACASSADO		
09	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 1,27	R$ 1.143.000,00
10	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 4,09	R$ 368.100,00

11	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 211,45	R$ 338.320,00
12	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 1.12	R$ 33.600,00
13	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 2,62	R$ 235.800,00
14	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n° 28.911.309/0001-52	R$ 0,36	R$ 10.800,00
15	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70	R$ 0,39	R$ 5.850,00
16	DESERTO		
17	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 0,75	R$ 1.200,00
18	DESERTO		
19	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 0,77	R$ 1.485.792,00
20	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ n° 60.318.797/0001-00	R$ 50,00	R$ 1.608.000,00
21	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 0,60	R$ 198.720,00
22	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ n° 60.318.797/0001-00	R$ 31,76	R$ 175.315,20
23	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 0,86	R$ 27.657,60
24	AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 04.301.884/0001-75	R$ 0,34	R$ 408.000,00
25	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ n° 12.889.035/0001-02	R$ 0,69	R$ 207.000,00
26	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n° 28.911.309/0001-52	R$ 1,23	R$ 36.900,00
27	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70	R$ 0,89	R$ 267.000,00
28	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n° 09.192.829/0001-08	R$ 0,24	R$ 57.600,00
29	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI CNPJ: 08.563.277/0001-34	R$ 0,26	R$ 6.240,00
30	STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.106.005/0001-80	R$ 0,21	R$ 10.500,00
31	MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOPITALARES LTDA CNPJ: 06.670.152/0001-88	R$ 0,91	R$ 54.600,00
32	ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ n° 09.053.134/0002-26	R$ 1,80	R$ 21.600,00
33	ELFA MEDICAMENTOS S/A CNPJ n° 09.053.134/0002-26	R$ 3,63	R$ 43.560,00
34	FRACASSADO		
35	DROGAFONTE LTDA CNPJ n° 08.778.201/0001-26	R$ 16,75	R$ 40.200,00
36	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS EIRELI CNPJ: 08.563.277/0001-34	R$ 67,03	R$ 60.327,00
37	ELI LILLY DO BRASIL LTDA CNPJ n° 43.940.618/0001-44	R$ 2,58	R$ 309.600,00
38	UNI HOPITALAR LTDA CNPJ: 07.484.373/0001-24	R$ 5,80	R$ 25.056,00
39	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n° 28.911.309/0001-52	R$ 0,70	R$ 210.000,00
40	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ n° 28.911.309/0001-52	R$ 0,27	R$ 129.600,00
41	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ n° 12.889.035/0001-02	R$ 0.19	R$ 74.100,00
42	FRACASSADO		
TOTAL GERAL: R$ 8.683.757,80 (OITO MILHÕES SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)			

São Luís, 19 de março de 2021. **Carlos Eduardo de Oliveira Lula**-Secretário de Estado da Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021. Após constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 002/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura contratação de pessoa física/jurídica para locação de veículo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, referente ao item de nº 01 a Sra. Jecyjane Ribeiro Ferreira, CPF: 978.395.233-15 residente na Av. Padre Luís Risso, nº 200, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).Presidente Sarney - MA, em 11 de Março de 2021. Eleurde Costa. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021. Após constatada a regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Eleurde Costa, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2021, cujo objeto trata do Registro de Preços visando a eventual e futura aquisição de material de consumo em geral, expediente, limpeza, alimentos e descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, referente aos itens de nº 01, 02, 11, 12,

15, 20, 21, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 35 à empresa R B S Ferreira EIRELI, CNPJ: 40.300.601/0001-34, com sede na Rua da Bubalina, nº 69, Fomento, Pinheiro - MA, no Valor Total de R$ 3.745,00 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais), e os itens de nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 à empresa J B Moraes de Sousa EIRELI, CNPJ: 14.671.752/0001-16, com sede na Tv. Gregório Ferraz, nº 118, Centro, Presidente Sarney – MA, no Valor Total de R$ 82.738,15 (oitenta e dois mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). Presidente Sarney - MA, em 16 de Março de 2021. Eleurde Costa. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.045/2021-INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de livros didáticos no seguimento de Educação Infantil para atendimento da Rede Municipal de Ensino de Matões, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**. JOSÉ VANDER OLIVEIRA GUIMARÃES,** Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 25, I, da Lei 8.666/93, constante do presente processo administrativo para a contratação da empresa PILARES DO SABER LTDA -ME - CNPJ nº. 23.607.757/0001-43, visando a realização de serviços já especificado no objeto do presente termo, no Valor de R$ 452.348,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R$ 452.348,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e oito reais), em favor da empresa PILARES DO SABER LTDA -ME, cujo pagamento far-se-á de acordo com clausulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 10 de Fevereiro de 2021 – **JOSÉ VANDER OLIVEIRA GUIMARÃES**-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 01/2021-SEAP. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 43076/2021 - SEAP ÓRGÃ**O**: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. **OBJETO**: Emergencial prestação de serviços voltados ao preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e locais de execução previstos no termo de referência e com a proposta apresentada. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, *inciso IV,* da Lei Federal nº. 8.666/1993 **MODALIDAD**E: Dispensa de Licitação. **RATIFICO E HOMOLOGO** os procedimentos referentes à **Dispensa de Licitação**, com fulcro no Artigo 24, *inciso IV,* da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de preparo, transporte e fornecimento de alimentação (desjejum, almoço, lanche e jantar), com disponibilização de todos os insumos, acompanhamento técnico e supervisão necessária, sendo os alimentos providos em self-service e/ou quentinhas, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e locais de execução previstos no termo de referência e com a proposta apresentada, em favor da **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** CNPJ nº 00.801.512/0001-57**,** no valor de **R$ 16.569.891,95 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos)**. **Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, autorizo que todos os atos pretéritos sejam inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA e que o caderno processual seja remetido à SALIP/SEAP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, posteriormente, que seja enviado à ASSJUR/SEAP para formalização do contrato.** São Luís/MA, 18 de março de 2021 **MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA** Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 51/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 32145/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos de clínica médica, para atender a demanda do Hospital da Campanha de Imperatriz/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **PARCEIROS DA SAÚDE S/S, CNPJ Nº 25.250.982/0001-09**. Representante Legal: André Leoncio de Almeida Santos, CPF: 027.247.593-97. **Valor Total Contratado:** R$ 1.490.535,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil quinhentos e trinta e cinco reais). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da despesa: 4-3-02-02-13 – Serviços médicos – clínica geral**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 09 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande--** Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 50/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 36924/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para locação de ambulância de suporte básico tipo B com condutor, para atender as necessidades do Hospital de Campanha de Imperatriz, administrado pela EMSERH. Contratada: **ALÍCIA – ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR E REMOÇÕES, CNPJ Nº 13.060.994/0001-04.** Representante Legal: Elisabeth Santos Taveira, CPF: 235.159.103-87 **Valor Total Contratado:** R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-04-05 – Locação de Ambulâncias**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 15 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 54/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 33426/2021 – EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art.**

169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada em reprocessamento de material médico por óxido de etileno e/ou vapor saturado sob pressão, para os materiais utilizados no Hospital de Campanha de Imperatriz/MA, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **BRITO & SOARES LTDA (STERILIZA CORPORATION), CNPJ Nº 01.469.892/0001-37**. Representante Legal: Marcelo Soares de Brito, CPF: 225.721.713-68. **Valor Total Contratado:** R$ 161.649,00 (cento e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da despesa: 4-3-02-03-35 – Serviços de esterilização de materiais hospitalares**. **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 17 de março de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 007/2021 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da prestação dos serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, em favor da empresa R. Castro Araújo EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.001.962/0001-80, sediada na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Presidente Sarney - MA, em 09 de Março de 2021. Eleurde Costa. Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021; ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO. **EMPRESA:** BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – Avenida 01, nº 12, quadra 01, sala 02, Cohab, Barra do Corda/MA, CEP nº 65.950-000, CNPJ nº 13.227.927/0001-00, VALOR R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II; **VALOR TOTAL:** R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais); **PERÍODO:** 90(noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 10 301 0384 2.054 3.3.90.39.00 Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, nos termos do parecer juridico e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021, para os serviçso acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Serrano do Maranhão, MA, 08 de março de 2021 **Ramiro José Saif Campos** Secretário Municipal de Saúde (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 007/2021).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021; ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO. **EMPRESA:** BELA VISTA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – Avenida 01, nº 12, quadra 01, sala 02, Cohab, Barra do Corda/MA, CEP nº 65.950-000, CNPJ nº 13.227.927/0001-00; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II; **VALOR TOTAL:** R$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); **PERÍODO:** 90(noventa) dias; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 10 301 0355 2.119 3.3.90.30.00 Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, nos termos do parecer juridico e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, para os serviçso acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observados as normas legais. Serrano do Maranhão/MA, 08 de março de 2021 **Ramiro José Saif Campos** Secretário Municipal de Saúde (Ato por delegação – Decreto Municipal nº 007/2021).

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 51/2020-SEDES. PROCESSO Nº 115630/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa P Alcântara Silva Pires (A3 Cloud e Sistemas), inscrita no CNPJ/MF nº 36.496.144/0001-28. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 51/2020-SEDES, que passa a vigorar com a seguinte redação. **CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor da contratação é de R$ 17.350,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 18 de janeiro de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911- 03.

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 58/2020-SEDES. PROCESSO Nº 155046/2020-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Alparservice Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 27.399.723/0001-61. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 58/2020-SEDES, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES e a empresa Alparservice Tecnologia Ltda, por acordo entre as partes consubstanciado no Processo Administrativo nº 155046/2020-SEDES, a contar da data de assinatura do presente Termo. **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RESCISÃO:** A Administração Pública resolve, com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima do Contrato nº 58/2020-SEDES, rescindir de forma amigável o respectivo Contrato, sem prejuízos a Administração Pública e a empresa Alparservice Tecnologia Ltda, conforme disposições contratuais e legais. São Luís (MA), 01 de março de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES: JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**–Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA: FERNANDO KEHL JOBIM**-CPF nº 186.302.308-94. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES Matrícula nº 306911- 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO. EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº** 030/2017. PARTES**:** Município de Itapecuru-Mirim/MA e Maria José Carvalho. Objeto: Rescisão unilateral, com fundamentação Legal: Artigos 78, inciso XIII, art. 79 inciso I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Sexta do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 23/02/2021. Contratante: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Itapecuru-Mirim (MA), 23 de fevereiro de 2021.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 002/2021. REF.: Processo nº 175136/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Estado do Maranhão, através da sua Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID - **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Postagens e Correspondências - **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato – **VALOR TOTAL**: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) **- AMPARO LEGAL:** Inciso VIII, do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 12101– Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano; Programa: 0411; Ação: 4457; SUBÇÃO: 02823; Fonte:101; Natureza De Despesa: 33.90.39. São Luís (MA), 22 de Março de 2021. **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO-**Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38639/2021 – SARP/SEGEP O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS** torna público que fará realizar, na forma Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com pacote de dados 3G/4G com franquia mínima de 20GB,** de interesse da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, **no dia 13/04/2021, às 14h00min (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Registro de Preços – SARP/MA, situada na **Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220**. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.segep.ma.gov.br São Luís, 19 de março de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969
Areinha - Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

São cadernos dedicados ao Poder Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624
CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA
E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Cilvil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial
Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
d) Tipo da fonte: Times New Roman;
e) Tamanho da letra: 9;
f) Entrelinhas automático;
g) Excluir linhas em branco;
h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia..... R$ 0,80
Terceiros..... R$ 7,00	Após 30 dias de circ. ..... R$ 1,20
Executivo..... R$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.